



**Programa de Melhoria da Governança na África Ocidental (PESCAO)**  
**Projecto financiado pela União Europeia**



**SEMINÁRIO SUB-REGIONAL LANÇAMENTO**  
**PROJECTO PESCAO**

**Dakar – Senegal, 26 a 28 de Junho 2018**



**CSRP, MARÇO 2019**



## INDICE

INTRODUÇÃO .....	3
1. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	4
2. CERIMONIA DE ABERTURA .....	5
3. APRESENTAÇÕES .....	7
3.1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PESCAO E DO CONTRACTO DE SUBVENÇÃO .....	8
3.2. APRESENTAÇÃO DO REGISTO SUB-REGIONAL DE NAVIOS DE PESCA, DO VMS E DO DISPOSITIVO SUB- REGIONAL DE PARTILHA DE INFORMAÇÕES SCF .....	9
3.3. APRESENTAÇÃO DO PONTO DE SITUAÇÃO DO SCF NA ZONA CSRP .....	14
3.4. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AECP .....	16
4. TRABALHOS DE GRUPO .....	17
CONCLUSÃO.....	18
ANEXO 2 : TEMPLATE PONTO DE SITUAÇÃO DO SCF NA ZONA CSRP.....	24
ANEXO 3 : SÍNTESE DOS RESULTADOS DO PONTO DE SITUAÇÃO NA ZONA CSRP .....	37
ANEXO 4 : EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS DE GRUPO 3 SOBRE O VMS SUB- REGIONAL.....ERREUR ! SIGNET NON DEFINI.	
ANEXO 5: RESULTADOS DOS TRABALHOS DO GRUPO 2 SOBRE AS ORDENS DE OPERAÇÕES CONJUNTAS SUB-REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DAS PESCAS.....	63
ANEXO 6 : RESULTADOS DOS TRABALHOS DO GRUPO 21 SOBRE OS CONTRACTOS DE AFRETAMENTO E DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS MEIOS SCF ENGAJADOS NAS PERAÇÕES CONJUNTAS SUB-REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO DAS PESCAS. ....	78
1 OBJECTIVOS.....	83
2 DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	ERREUR ! SIGNET NON DEFINI.
3 PREPARAÇÃO DA OPERAÇÃO.....	ERREUR ! SIGNET NON DEFINI.
4 DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNDOS .....	ERREUR ! SIGNET NON DEFINI.
5 ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO .....	ERREUR ! SIGNET NON DEFINI.
6 REEMBOLSO DOS FUNDOS RECEBIDOS .....	ERREUR ! SIGNET NON DEFINI.

## Introdução

No âmbito do reforço de suas actividades de Seguimento, Controlo e Fiscalização (SCS) das Pescas, a Comissão Sub-Regional das Pescas (CSRP) tinha solicitado à União Europeia, em Agosto de 2015, através da CEDEAO, um apoio destinado ao financiamento de um Projecto Sub-Regional de Luta Contra a Pesca Ilícita, Não declarada e Não Regulamentada (Pesca INN) dentro do quadro do componente 1 (Paz e Segurança) do Programa Indicativo Regional para a África Ocidental (PIR) financiado pelo 11º Fundo Europeu de Desenvolvimento (11º FED).

Em resposta a este pedido, a União Europeia (UE) procedeu à adopção, em 2017, do **Projecto « Melhoria da Governança Regional das Pescas na África Ocidental (PESCAO) »** que tem por objectivo global a melhoria da governança regional da pesca na África Ocidental para uma melhor coordenação de políticas nacionais e sub-regionais de pesca.

Para o efeito, a UE concedeu, a 03 de Maio de 2018, uma subvenção directa à CSRP, pelo contrato nºFED/2018/392-671, para a realização da acção « **Contribuição para a prevenção e as medidas de luta contra a Pesca INN pela melhoria do SCF a níveis nacional e regional** ». A iniciativa enquadra-se na implementação de actividades do Resultado 2 do Programa PESCAO, com o apoio técnico da Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECF).



**Foto 1.** Assinatura do Contrato de Subvenção do Projecto PESCAO do Programa PESCAO, a 03 de Maio 2018 em Dakar. Da esquerda para a direita, Sr. Secretário-Geral do CPCO, Sr. Secretário Permanente da CSRP e a Sra Representante da UE. Cliché, CSRP, mai 2018.

Com o objectivo de marcar o arranque oficial do Projecto, a Comissão Sub-Regionale das Pescas (CSRP) organizou, 26 a 28 de Junho de 2018 em Dakar (Senegal), um seminário Sub-regional de Lançamento das Actividades do **Programa : « Melhoria da Governança Regional das Pescas na África Ocidental (PESCAO) »**.

O Projecto, que terá um período de duração de quatro anos (04), de Maio de 2018 a Abril de 2022, é financiado integralmente pela União Europeia (UE), através da CEDEAO.

Esta acção tem em vista melhorar a governança regional das Pescas na África Ocidental através duma melhor coordenação de políticas nacionais das Pescas. E de maneira específica, procura contribuir ao reforço da prevenção e de medidas de luta contra a Pesca INN pela melhoria do Seguimento, do Controlo e da Fiscalização (SCF) aos níveis nacional e sub-regional.

Para além do Pessoal da CSRP, o encontro contou com a presença dos Directores, de



**Foto 2.** Seminário Sub-Regional de Lançamento do Projecto PESCAO do programa PESCAO em Dakar : Vista panorâmica dos diferentes participantes provenientes dos 07 países Membros da CSRP. Matrix, CSRP, juin 2018.

Responsáveis de Operações e dos Gestores VMS das Estruturas de Fiscalização das Pescas dos sete Estados membro da CSRP.

Também participaram nesta actividade, para além, dos especialistas da delegação da UE de Dakar, da Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECP), do Comité das Pescas do Centro Oeste do Golfo da Guiné (CPCO) e de pessoas recurso (Ver a Lista no **Anexo 1**).



**Foto 3.** Seminári Sub-Regional de Lançamento do Projecto PESCAO em Dakar : Vista geral dos participantes provenientes da Deegação da UE em Dakar. *Matrix, CSRP, Junho 2018.*

O seminário sub-regional de lançamento do PESCAO permitiu aos actores-chave do projecto de proceder ao intercâmbio sobre os diferentes componentes. Isto teve como resultado : 1). validar o plano de trabalho semestral conjunto da AECP e da CSRP. 2). Estabelecer a situação de referência do SCF na zona CSRP. 3). definir as modalidades de afretamento e de apoio ao funcionamento dos meios SCF para as operações conjuntas sub-regionais de fiscalização das pescas 4). discutir as características técnicas do futuro VMS sub-regional e da rede de partilha de informações entre as salas operações das estruturas SCF dos Estados Membro e as do DSCSA. 5). e de partilhar o estado de avanço dos trabalhos sobre o registo sub-regional dos navios de pesca. 6). e as experiências sobre o programa de observadores com competência sub-regional.

Os resultados obtidos no decurso deste encontro de partilha passaram para seis (06) objectivos específicos, inicialmente negociados e fixados. Trata-se de:

- validar o plano de trabalho semestral conjunto da AECP e da CSRP ;
- validar a situação de referência do SCF na Zona CSRP no arranque do PESCAO ;
- definir as modalidades de afretamento e de apoio ao funcionamento dos meios SCF destinado às operações conjuntas sub-regionais de fiscalização das pescas ;
- discutir as características técnicas do VMS Sub-Regional e da rede de partilha de informações entre as salas operações das estruturas dos Estados Membro e as do DSCSA ;
- partilhar o estado de avanço dos trabalhos sobre o registo sub-regional dos navios de pesca ;
- e de partilhar as experiências sobre o programa de observadores com competência sub-regional.

O presente documento, que desempenha as funções de relatório do seminário de lançamento, começa por uma apresentação da metodologia de trabalho. Em seguida, proceder-se-à à cerimónia de abertura oficial, as apresentações, os trabalhos de grupo e a visita de terreno.

## **1. Metodologia de trabalho**

Antes do seminário, um Template (**ver Anexo 2**) foi enviado às diferentes estruturas de Seguimento, Controlo e Fiscalização (SCF) dos Estados Membos da CSRP. Com efeito, o

modelo permitiu de recolher informações que permitam estabelecer a situação de referência do SCF na Zona CSRP.

No próprio dia do seminário, teve lugar uma Cerimónia de Abertura. Ela foi seguida pela apresentação dos participantes, dos serviços e/ou programas e de grupos de trabalho.

No que diz respeito aos Trabalhos de Grupo, foram formados tendo em conta a competência dos participantes em relação aos três temas desenvolvidos. O trabalho de cada grupo foi presidido por um Moderador e a restituição dos resultados dos Grupos foi assegurada por um redactor.

Como actividade prática, foi feita uma visita de terreno afim de ligar as apresentações teóricas à prática para se impregnar da realidade.

Todos os intercâmbios, foram feitos, de maneira participativa tendo em consideração as opiniões da cada participante.

Por outro lado, as apresentações foram levadas a cabo por meio de suporte Power Point. A língua oficial de comunicação é o francês. Paralelamente, uma tradução simultânea, francês-português e francês-inglês foi assegurado por uma cabine especializada.

## 2. Cerimónia de abertura

A cerimónia de abertura foi marcada pelo intervenção do Senhor Secretário Permanente da CSRP e o do Senhor Conselheiro Técnico N°1 do Ministro das Pescas e da Economia Marítima do Senegal.

**O Senhor Malal SANE**, Secretário Permanente da CSRP, agradeceu em primeira lugar à Sua Excelência o Senhor Ministro, através do seu Representante, **O Senhor Conselheiro Técnico N°1**, por ter aceite presidir a cerimónia de abertura.



**Foto 4.** Cerimónia de Abertura Oficial do Seminário de Lançamento do Projecto: Da esquerda para a direita : o Representante da UE, o Secretário Permanente da CSRP, o Conselheiro Técnico N° 1 do Ministro das Pescas e da Economia Marítima do Senegal e a Representante do CPCO. Matrix, CSRP, Junho 2018.

Seguidamente, trouxe à memória que o projecto ora lançado representa uma resposta ao pedido submetido, em Agosto de 2015, à Comissão da CEDEAO, por Sua **Excelência o Senhor Presidente em Exercício da Conferência de Ministros**, solicitando o financiamento de um projecto sub-regional de Luta Contra a Pesca Ilícita, Não Declarada e Não Regulamentada (Pesca INN).

Em resposta a este pedido, a UE adoptou o Programa PESCOA e financiou desta feita, a CSRP a acção cujo título « **Contribuição à prevenção e às medidas de Luta Contra a Pesca INN através da melhoria do Segmento, do Controlo e da Fiscalização (SCF) a níveis nacional e regional** », por um período de duração de quatro (04) anos, a contar do **3 de Maio de 2018**.

Esta nova colaboração entre a CSRP e a UE foi formalizada pela celebração do **Contracto de Subvenção – Acções Externas da União Europeia-2017/392-671** e enquadra-se na implementação das actividades do Resultado 2 do PESCAO.

Ele salientou, que embora esforços tenham sido consentidos em matéria de Luta Contra a Pesca INN, a consolidação das aquisições dos projectos tais como UE/SCS/UEMOA e GoWAMER, financiados pela UE, ainda estão por fazer. O mesmo se aplica para as iniciativas desenvolvidas pelos outros Parceiros Técnicos e Financeiros e os Estados membro da CSRP.

Outrossim, o **Senhor Secretário Permanente** afirmou sem dúvida, que com o compromisso dos Estados Membros, o apoio da Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECP) cuja especialização na matéria já foi provada e a sinergia do Comité das Pescas do Centro Oeste do Golfo da Guiné (CPCO) que está de igual modo implicada na implementação do Programa, o Objectivo e os Resultados do PESCAO serão atingidos.

Antes de concluir a sua comunicação, o **Senhor Malal SANE** sublinhou as preocupações dos nossos Parceiros Técnicos e Financeiros, no que se refere à lentidão verificada na adopção da Convenção SCFS, dedicada especificamente à Luta Contra a Pesca INN.

Ele recorda, que esta Convenção é um resultado importante do Projecto UE/SCS/UEMOA da UE, implementado pela CSRP de 2010 a 2013. Na prática, ela vai anular e substituir a convenção de 1993 sobre o exercício do direito de perseguição.

De igual modo, a Convenção SCF institue e organiza os instrumentos SCF tais como o Registo Sub-Regional dos navios de pesca, o Programa de Observadores com Competência Sub-Regional e o dispositivo de Partilha de Informações SCF. Deste modo, a sua adopção irá permitir à CSRP de dispôr de mecanismos para cobertura, duma maneira perene, as actividades SCF independentemente do financiamento cíclico dos Pareiros Técnicos e Financeiros.

Em conclusão, **Senhor Secretário Permanente** endereçou em primeira mão uma menção especial à UE pelo seu precioso apoio. Segundo ele, os resultados da acção participarão, certamente, na redução da sobreexploração dos recursos pesqueiros da sub-região.

Seguidamente, agradeceu aos especialistas da UE, dos Estados Membro e da CSRP que não pouparam esforços para a criação do Programa PESCAO.

Ao usar da palavra, **O Senhor Babacar Banda DIOP, Conselheiro Técnico N°1 e Representante**, por esta ocasião, do **Senhor Ministro das Pescas e da Economia Marítima do Senegal**, desejou primeiramente as boas vindas aos participantes, em nome de Sua Excelência, **Senhor Macky SALL**, Presidente da República, do seu Governo e do Povo Senegalês.



Foto 5. Cerimónia de Abertra Oficial do Seminário de Lançamento. Intervenção do Conselheiro Técnico N° 1 do MPEM do Senegal. *Matrix, CSRP, Junho 2018.*

Posteriormente, sublinhou, à semelhança, o **Senhor Secretário Permanente** da CSRP, que a cerimónia de abertura representa um marco de lançamento das actividades do Contracto de Subvenção entre a CSRP e a União Europeia no âmbito do **Programa PESCAO « Melhoria da Governança Regional das Pescas na África Ocidental »**, financiado por um período de duração de quatro (04) anos, a título dos componentes 1 e 3 dp Programa Indicativo regional do 11º Fundo Europeu de Desenvolvimento.

Na realidade, disse ele, inalteço o engajamento da UE a qual, por intermédio de projectos UE/SCS/UEMOA e GoWAMER e hoje o PESCAO, injectou desde 2010, importantes recursos financeiros no sector das pescas, nomeadamente em matéria de Seguimento, Controlo e Fiscalização (SCS). Deste modo, a UE permite o aumento substancial da contribuição do sector das pescas na Luta contra a insegurança alimentar e ao desenvolvimento sócio-económico dos Estados membro da CSRP.

A sub-região mede a seu justo valor, esta subvenção da UE que procura contribuir para a prevenção e às medidas de luta contra a pesca INN através da melhoria do SCS a níveis nacional e regional. O presente objectivo enquadra-se perfeitamente com a vontade política expressa pelos Estados Membro CSRP para a eradicação da pesca INN.

Na prática, afirma ele, a realização do objectivo do Contracto de Subvenção, bem assim dos seus resultados só será efectivo com a adesão dos Estados Membro ao projecto. Razão pela qual, permiti-mo-nos contar com o vosso compromisso habitual afim de dirigir, com sucesso, as actividades planificadas.

Convidamo-vos também a aproveitar da experiência da Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECP) qui n qual não poupar[a esforços para vos fornecer todo o seu saber-fazer em matéria de luta contra a Pesca INN. Poderão também contar com a sinergia do Comité das pescas do Centro Oeste do Golfo da Guiné (CPCO) cujo espaço marítimo é contíguo ao do CSRP.

Em jeito de conclusão, **O Senhor Conselheiro Técnico N°1** do Ministro das Pescas e da Economia Marítima do Senegal agradeceu sinceramente à Comissão da CEDEAO que acompanhou toda a fase de formulação do PESCAO. Também agradeceu aos peritos da UE e da Sub-Região que traduziram em actos concretos as orientações políticas da Coneferência de Ministros.

### **3. Apresentações**

O Seminário de Lançamento ficou marcado por, praticamente, cinco (05) apresentações do **Programa : « Melhoria da Governança Regional das Pescas na África Ocidental (PESCAO) »**. Trata-se daquela do programa PESCAO e do Contracto de subvenção, do registo Sub-regional dos Navios de Pesca, do VMS e do sistema visioconferência, da Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECP) e a do ponto de situação do SCF na Zona CSRP.

### 3.1. Apresentação do Programa PESCAO e do Contracto de Subvenção

A apresentação do Programa PESCAO e o do Contracto de Subvenção foi feito pelo **Senhor Babacar BA**, Chefe do Departamento Seguimento, Controlo e Fiscalização do ordenamento das pescas da CSRP e Coordenador do Projecto.

Ao se pronunciar sobre o PESCAO, o **Coordenador do Projecto** colocou primeiramente o programa no seu contexto. De facto, é um programa que reagrupa três (03) projectos financiados pela UE, sob o Número CRIS : ROC/FED/038-922. Incide sobre a **Melhoria da Governança regional das Pescas na**

**África Ocidental**. O seu financiamento integra o 11º Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) e diz respeito à componente 1 (Paz e Segurança) e o Componente 3 (resiliência) do Programa Indicativo Regional (PIR) África Ocidental 2014-2020. O custo do PESCAO está estimado 15 000 000 € por um período de duração previsto para 04 anos.

De seguida, o **Coordenador do Projecto** enumerou as metas do Programa PESCAO. De maneira geral, o programa tem por alvo *a melhoria da contribuição dos recursos halieuticos ao desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar e a redução da pobreza na África Ocidental*. E de maneira específica, visa *a melhoria da governança regional das Pescas na África Ocidental com vista a uma melhor coordenação de políticas nacionais das pescas*.

Pretende-se com isso atingir três (03) Resultados. Trata-se de : 1). **Resultado 1** : Elaboração duma política oeste-africana em matéria das pescas e de aquacultura e a melhoria da coordenação das partes interessadas regionais. 2). **Resultado 2** : Reforço da Prevenção e de respostas à Pesca INN graças a um melhor seguimento, controlo e fiscalização a níveis nacional e regional. E 3). **Resultado 3** : Melhoria da gestão dos Recursos Marinhos a nível Regional, o que contribui para o reforço da resiliência dos ecossistemas marinhos e costeiros às perturbações.

Para terminar a apresentação do PESCAO, **O Senhor Babacar BA** fez a comunicação sobre as modalidades de implementação do programa. Em princípio, a realização do **Resultado 1** far-se-à através de um Convite à Apresentação de Propostas da CEDEAO. O **Resultado 3** serátambém feito através de Convite à Apresentação de Propostas da CEDEAO. Em contrapartida, o **Resultado 2** será levado a cabo CSRP e o CPCO com o apoio técnico da AACP.

No que se refere ao Contracto de Subvenção N°**FED/2018/392-671**, este é assinado na data de 03 de Maio de 2018 entre a CSRP e a UE. Refere-se à implementação, pela CSRP, da Acção cujo título « *Contribuição na prevenção e às medidas de Luta contra a Pesca INN para a melhoria do SCF aos níveis nacional e regional* ». Esta última deve ter um período de duração de 04 anos e custa 3 625 000 €.

O objectivo geral da Acção é o de « *melhorar a governança regional das pescas na África Ocidental para uma melhor coordenação de políticas nacionais das pescas* ». E o seu



**Foto 6.** Seminário Sub-Regional de Lançamento do Projecto. O Coordenador do Projecto de fato preto apresentado o Programa PESCAO e o Projecto *Matrix*, CSRP, Junho 2018.



objectivo específico é o de « *contribuir ao reforço da prevenção e de medidas de luta contra a Pesca INN para a melhoria do SCF aos níveis nacional e regional* ».

Na prática, a realização dos objectivos supra passará pela realização de sete (07) resultados. Trata-se do:

- **R1** : Harmonização dos quadros jurídicos das pescas de conformidade com as normas internacionais para assegurar uma luta adequada contra a Pesca INN ;
- **R.2** : Facilitação da cooperação entre os países, as administrações e as organizações;
- **R.3** : Melhoria da infraestructura e dos equipamentos do Centro Sub-Regional SCS bem como a sua ligação com as estruturas nacionais SCS ;
- **R.4** : Reforço das capacidades operacionais SCF dos Estados Membro e da CSRP bem como as suas capacidades em asseguradas uma factibilidade a longo prazo graças a melhores programas de formação ;
- **R.5** : Planificação e condução de missões conjuntas sub-regionais de fiscalização das pescas;
- **R.6** : Estabelecimento de uma rede de observadores regionais para melhorar a fiscalização da frota industrial activa dentro da região ;
- **R.7** : Coordenação do Projecto.

Au fait, les Bénéficiaires directs et indirects des résultats du projet sont les Sept Etats membres CSRP, les structures nationales SCS, de gestion des ressources et de recherche. Sont également bénéficiaires, les professionnels du secteur et les opérateurs économiques travaillant dans le cadre du respect de la réglementation. Et au bout du compte, les Bénéficiaires finaux sont les populations des États membres, les Communautés de pêcheurs, le Gouvernements des États membres et tout public au sens large.

### **3.2. Apresentação do Registo Sub-regional dos Navios de Pesca, do VMS e do Dispositivo Sub-Regional de Partilha de Informações SCF**

O Senhor Sakar FALL, IT Manager do PRAO/CSRP, procedeu à apresentação do avanço dos trabalhos do Registo, o Projecto de VMS Sub-Regional e o Dispositivo de Partilha de Informações SCF.

A comunicação sobre o Registo Sub-regional dos Navios de Pesca incidiu antes de mais sobre o papel do registo como instrumento SCF, o seu quadro legal, a sua gestão, os seus componentes e objectivos. Efectivamente, o registo permite uma tomada de decisão. Por outras palavras, permite recusar, conceder ou renovar uma autorização de pescas ou de pavilhão a um navio de pescas e o acesso ao porto dos Estados Membro dos navios suspeitos ou então, autores de Pesca INN.



**Foto 7.**Seminário Sub-Regional de Lançamento do Projecto. O IT Manager do PRAO/CSRP apresentando o VMS, O Registo e o Sistema Visioconferência Matrix. CSRP. Junho 2018.

Relativamente ao plano legal, o registo está enquadrado na Convenção SCF (Protocolo sobre o Registo Sub-Regional).

O registo é gerido pelo Secretário Permanente da CSRP. Ele é composto pelos seguintes elementos:

- A Lista dos Navios de pesca autorizados a pescar;
- A Lista dos Navios de Pesca INN ;
- A Lista dos Estados Não Cooperantes ;
- e os Resultados de Actividades SCF.

Para efeitos do Registo são previstos três (03) objectivos. Esses são : 1) o de disponibilizar as Estatísticas sobre os navios e as actividades SCF. 2) favorecer um melhor conhecimento das actividades e do esforço de pesca industrial na Zona CSRP e 3) de facilitar os intercâmbios de informações entre os EM sobre a pesca em geral, e sobre a Pesca INN, em particular.

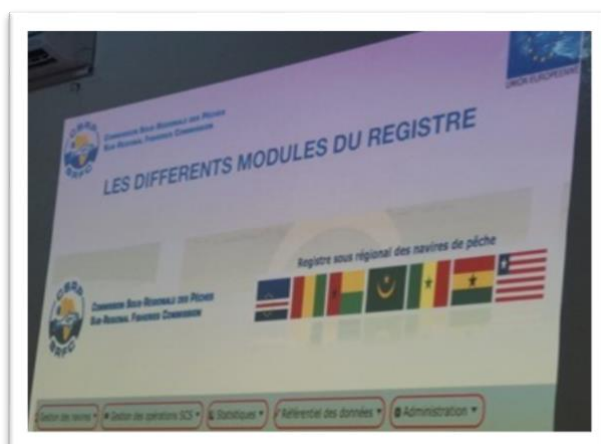


Foto 8. Seminário Sub-Regional de Lançamento do. Apresentação do Registo dos Navios pelo IT Manager do PRAO/CSRP Matrix, CSRP, Junho 2018.

No prosseguimento da sua interlocução sobre o Registo, **O Senhor Sakar FALL** falou também da sua arquitectura funcional, dos seus diferentes módulos e do trabalho ainda por fazer. Depois disso, partilhou, com os demais participantes, sobre as lições aprendidas no FFA no Oceano Pacífico.

No que diz respeito à arquitectura funcional, essa foi organizada em volta de servidor de aplicação Web (JAVA), de um servidor DP (PostgreSQL) e de um espaço desenhado às operações. O dispositivo é gerido através da Internet. Deste modo, por medidas de segurança, o Firewall está integrado na arquitectura. Este último é um sistema de segurança informática que permite filtrar as informações provenientes do exterior.

Quanto aos diferentes módulos do registo, eles proporcionam cinco (05) portais. Trata-se do portal de Gestão dos Navios, do da Gestão das Operações SCF, do das Estatísticas, do Referencial de dados e do da Administração.



Fotos 9. Seminário Sub-Regional de Lançamento do Projeto.. Apresentação das páginas que representam o Módulo Gestão dos Navios Matrix CSRP. Junho 2018.

Cada um dos portais é composto por folhas parametradas para o registo de informações em conexão com a variante do portal.

No que se refere ao trabalho ainda por fazer, o **IT Manager do PRAO /CSRP** a citou quatro (04) elementos: Esses são:

- aplicar as correcções e recomendações;
- recolher os dados ;
- inserir os dados na base de dados;
- a produção.

Ao compartilhar as lições aprendidas no FFA no Pacífico, **O Senhor Sakar FALL** falou primeiramente da importância do Registo dos Navios de Pesca do FFA. Depois, forneceu informações gerais sobre o registo antes de apresentar as modalidades de inscrição e a condição de admissibilidade dos navios de pesca.

No final da exposição sobre o registo, alguns participantes perguntaram *porque é que o funcionamento do registo ainda não se tornou efectivo?*

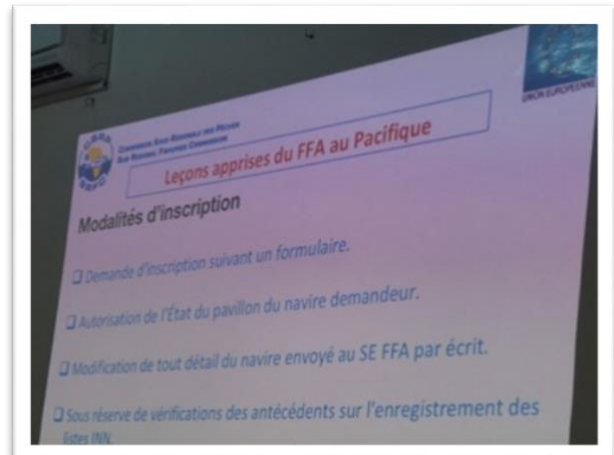


Foto 10. Seminário Sub-Regional de Lançamento de Projecto. Partilha de lições aprendidas do FFA, Matrix, CSRP, Junho 2018.

Em resposta a esta questão, a CSRP evocou a falta de enquadramento jurídico. Por outras palavras, certos Estados Membro ainda não assinaram a Convenção SCF e seus Protocolos.

Ao pronunciar-se sobre a comunicação referente ao VMS, esta foi levada a cabo com uma introdução, os objectivos do VMS Sub-Regional, a situação dos VMS nacionais, as lições aprendidas do FFA no Pacífico e a abordagem proposta pela CSRP.

Ao expôr a introdução, **O Senhor Sakar FALL** definiu em primeiro lugar o instrumento antes de falar do seu enquadramento legal e a sua gestão.

O VMS é um dispositivo global de seguimento via satélite de todos os navios de pesca que operam na sub-região. O seu funcionamento enquadra-se no plano jurídico pela Convenção SCF (Protocolo sobre a partilha de Informações). E o Secretário Permanente da CSRP é o Gestor do dispositivo.

O VMS Sub-Regional tem em vista quatro (04) objectivos. A saber:

- garantir o seguimento contínuo de actividades dos navios autorizados a pescar ;
- ajudar na tomada de decisões relativos aos navios INN ;
- ter melhor conhecimento de actividades e do esforço de pesca industrial na Zona CSRP ;
- facilitar as partilhas de informações entre os EM sobre a pesca, em geral, e sobre a pesca INN, em particular.

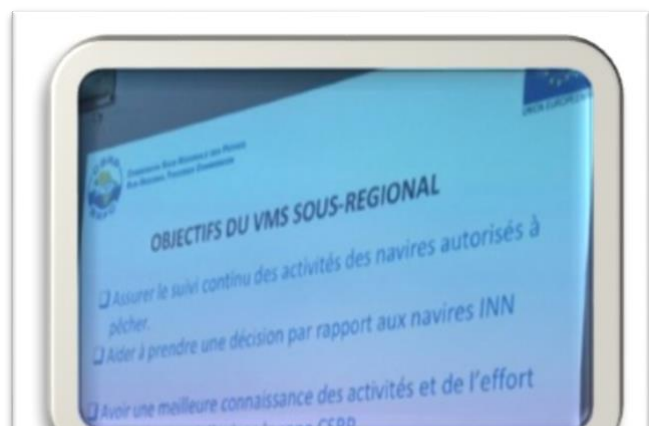


Foto 11. Seminário Sub-Regional de Lançamento do Projecto. Apresentação dos Objectivos do VMS, Matrix, CSRP, Junho 2018.

No que se refere à situação dos VMS nacionais, ela apresenta-se da seguinte forma:

- seis (06) Estados Membro dispõem de um VMS nacional operacional mas não têm o mesmo software;
- um único (01) Estado Membro dispõe de um VMS nacional não funcional;
- seis (06) Estados Membro têm o mesmo Fornecedor de Serviços VMS ;
- seis (06) Estados Membro têm os seus dados armazenados no domicílio do Prestador de Serviços;
- a cobertura air-time VMS é assegurada pelo administrador e/ou armador.

Tratando-se da partilha das lições aprendidas do FFA no Pacífico, essa diz respeito às respostas e questões que preocupam muitas pessoas.

✚ Sobre a questão **o porquê de um VMS Regional** ? Foram fornecidas as seguintes respostas:

- Aplicação das Convenções do FFA e das Leis Nacionais das Pescas : Controlo e Fiscalização da actividade dos navios de pesca e identificação das potenciais infrações ligadas ao regulamento das pescas.
- Situação espaço-temporal permanente dos navios (nacionais e estrangeiros) inscritos no registo.
- Tomada de medidas apropriadas relativas aos navios INN.

✚ Sobre a questão **quais são as funções** do VMS do FFA ? Eis as respostas fornecidas:

- acesso: login e palavra passe;
- dados disponíveis: navios autorizados a pescar na Zona FFA ;
- certos Estados Membro fiscalizam as suas frotas nacionais a partir do VMS Sub-Regional ;
- certos Estados Membro fiscalizam a ZEE de um outro Membro em função dos protocolos de partilha de dados que os interconecta e dos procedimentos do FFA.

✚ Sobre a questão **quem paga paga o VMS do FFA?** Eis as respostas dadas :

- Cobertura dos custos de aquisição e de instalação dos sinalizadores (tipo aprovado pela FFA) pelos armadores;
- Cobertura dos custos do sistema (air-time, pessoal, comunicações e manutenção) pela FFA ;



Foto 12. Seminário Sub-Regional de Lançamento do Projecto. Apresentação dos Membros da Unidade de Coordenação de Operações do FFA, Matrix, CSRP, Junho 2018.

- Fornecimento dos serviços VMS por um Prestador de Serviços seleccionado por Concurso;
- Cobertura global das despesas de funcionamento do VMS por taxa de licença anual de inscrição sobre o registo dos navios de pescas (US \$ 3 113 a 1 de Julho de 2017).

Para concluir a sua comunicação sobre o VMS, o **IT Manager do PRAO/CSRP** apresentou a abordagem proposta pela CSRP para a implementação do VMS Sub-Regional. A qual se apresenta da seguinte forma:

- Os Estados Membro mantêm os seus VMS nacional ;
- Duplicação dos dados dos VMS nacionais sobre o VMS sub- regional ;
- Possibilidades de acesso aos dados de um EM por um outro EM (em caso de existência de acordo bilateral) ;
- armazenamento de dados VMS no « cloud »
- Integração no VMS Sub-Regional de dados do navio registado no Registo Sub-Regional.

As discussões que se seguiram após a apresentação do VMS foram ocasião para certos participantes de partilhar uma preocupação ligada à duplicação de dados dos VMS nacionais sobre o VMS sub-regional. Segundo eles, a duplicação iria ocasionar custos adicionais e poderia colocar a questão de segurança e confidencialidade dos dados.

A terceira intervenção do **IT Manager do PRAO/CSRP** incidiu sobre o dispositivo sub-regional de partilha de informações SCF. Por inerência, o sistema de visioconferência é uma teleconferência que permite, para além da transmissão da palavra e de documentos gráficos, a transmissão de imagens animadas dos participantes que se encontrem nos Estados Membros. Ela é feita por via de « **Skype Empresa** » e precisa, entre outros de, instalação, em cada país, de seguinte material:

- um écran 55" de 139 cm ;
- um módulo mãos-livres em duplex integral;
- uma Câmara Web
- duas extensões Micros
- um módulo de conexão e um telecomando



Foto 13. Seminário Sub-Regional de Lançamento do Projecto. Apresentação do material necessário para a visioconferência, *Matrix*, CSRP, Junho 2018.

Logo após a apresentação do dispositivo de partilha de informações, um membro da delegação da UE em Dakar fez a seguinte pergunta. Porque escolher « **Skype Empresa** » que é pagável e não utilizar o Skype que se pode utilizar gratuitamente?

Em resposta a esta questão, são dadas explicações sobre a Funcionalidade do Skype Empresa. Trata-se de:

- **Criação de um URL pessoal** : Convidar esses participantes enviando-lhes um URL contendo o nome da reunião ou da Empresa;

- **Partilha de documentos:** para além da partilha do écran disponível, o domiciliador tem a possibilidade de partilhar a sua apresentação num formato optimizado para os écrans dos participantes.
- **Carregamento de PowerPoint:** ferramentas interactivas, anotações, a colocação em extra-brilho e a Tabela em branco.
- **Possibilidade de cortar os microfones dos participantes:** a função "mute" ou seja "mudo" pode ser activado em qualquer altura pelo apresentador afim de garantir um conforto de escuta à audiência.
- **Gestão dos utilizadores (administração de contas) :** Skype for Business (para negócios) dispõe de um painel de administração completo que permite gerir os acessos dos utilizadores.
- **Segurança:** Utilização do protocolo SSL, confidencialidade dos dados, padrões de segurança e de confidencialidade de que necessitam as empresas.
- **Reuniões em linha** gratuitas para 10 pessoas no máximo sem contracto/assinatura.

### 3.3. Apresentação do Ponto de Situação do SCS na Zona CSRP

A apresentação do Ponto de Situação do SCF foi levado a cabo pelos Directores responsáveis pelo SCF de cada Estado Membro. O suporte das apresentações foi harmonizado com a ajuda de um Template (**Vide Anexo 1**) enviado muito antes do Seminário. Com efeito, o Template permitiu recolher para cada Estado Membro os dados seguintes :

- O Quadro Legal Internacional e Sub-regional ;
- O Quadro Legal Nacional;
- O Registo Nacional dos navios de pesca;
- O Serviço Operacional SCS ;
- Os Departamentos Ministeriais implicados na Luta contra a Pesca INN ;
- Os Acordos Operacionais bilaterais e internacionais sobre a Pesca INN ;
- A existência de um Plano de Trabalho Anual e de um dispositivo de Seguimentp-Avaliação;
- A existência de programas de reforço de Capacidades ;
- Os Meios Navais ;
- Os Meios Aéreos ;
- Os Meios terrestres;
- Os Meios VMS/AIS ;
- As Estações Costeiras de Fiscalização das Pescas ;
- Os Inspectores das Pescas;
- Os Observadores das Pescas.

Após a apresentação da síntese dos dados obtidos através do Ponto de Situação, **ver as 10 Tabelas no Anexo 3**, a situação de referência apresenta-se, entre outros, como:

- Os grupos-alvo (20% de mulheres num universo de 70 inspectores e 10 % de mulheres para 70 observadores, valor de referência) do Projecto são apresentados pela Tabela a seguir:

Estado Membro	Ministério	GTSCS	Pessoal Estações Costeiras	Inspectores		Observadores		Operadores	Jurista	TOTAL
				Nº	Faixa Etária	Nº	Faixa Etária			
Cabo Verde	1	1	Por redefinir	19	Por redefinir	Por redefinir	Por redefinir	20	2	<b>43</b>
Gambia	1	1	00	04	25	80	25	4	2	<b>92</b>
Guiné-Conakry	1	1	68	40	53	100	45	10	2	<b>222</b>
Guiné-Bissau	1	1	64	57	45	112	32	13	2	<b>250</b>
Mauritânia	1	1	105	70	35	50	50	30	2	<b>259</b>
Senegal	1	1	35	16	40	19	55	2	2	<b>76</b>
Serra Leoa	1	1	13	09	42	137	39	17	2	<b>180</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>285</b>	<b>215</b>	<b>40</b>	<b>498</b>	<b>41</b>	<b>96</b>	<b>14</b>	<b>1122</b>

- A faixa etária dos Inspectores de Pesca nos Estados Membro é de 40 anos. A Gâmbia tem inspectores mais jovens (25 anos de idade, em média) e a Guiné-Conakry tem a mais alta faixa etária de inspectores (53 anos de idade).
- A faixa etária dos observadores no seio dos Estados Membros é de 41 anos de idade. A gambia tem onservadores mais jovens (25 anos de idade) e o Senegal e a Mauritânia tem a mais alta faixa etária no seio dos seus observadores, (respectivamente 55 e 50 anos de idade).
- Cm excepção da Mauritânia, todos os Estados Membro CSRP aderiram à convenção das nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) ;
- A l'exception de la Guinée Bissau, tous les Etats membres de la CSRP ont adhéré à l'Accord relatif aux mesures du ressort de l'Etat du port (en 2016), (PSMA) ;
- Todos os Estados Membro (EM), implicam os outros agentes do Ministério das Pescas e das Forças de Defesa e de Segurança na constatação das infrações;
- No seio da maioria parte dos EM, o nível de implicação da justiça é fraco;
- No que diz respeito à existência de um Plano Nacional INN, a situação apresenta-se da seguinte maneira:

✚ A República de Cabo Verde elabora anualmente um Plano de Acção ;

- ✚ A Gambia, a Mauritânia e a Serra Leoa encontram-se em vias de elaboração dos seus Planos nacionais INN e, relativamente à Gambia e a Mauritânia, falta a validação;
  - ✚ A Guiné-Conakry e o Senegal possuem um Plano Nacional INN ;
  - ✚ A Guiné-Bissau não dispõe de Plano Nacional INN operacional.
- Todos os Estados Membro dispõem de um Registo nacional de Navios de pesca Industrial. Duma maneira geral, o número de navios estrangeiros inscritos nestes registos é superior ao número de navios nacionais;
  - Neste universo, sómente o Serviço Operações SCF da Gambia não funciona 24 H/24. Funciona durante os dias úteis e nas horas de expediente;
  - A República de Cabo Verde, a Guiné-conakry, a Mauritânia e o Senegal têm uma alimentação contínua de energia eléctrica, o que já não é o caso da Gambia, da Guiné-Bissau e da Serra Leoa;
  - Todos os EM dispõem de um VMS, um AIS e um radio ;
  - Os VMS dos EM apresentam-se da seguinte maneira:
- ✚ Com excepção da Guiné-Bissau, todos os EM utilizam o sistema de CLS (ARGOS) ;
  - ✚ a Guiné-Bissau, a Mauritânia e o Senegal utilizam o software THEMIS V5 ; enquanto que Cabo Verde e a Guiné-Conakry utilizam o software METAFISHERIES/SEASIGHT ;

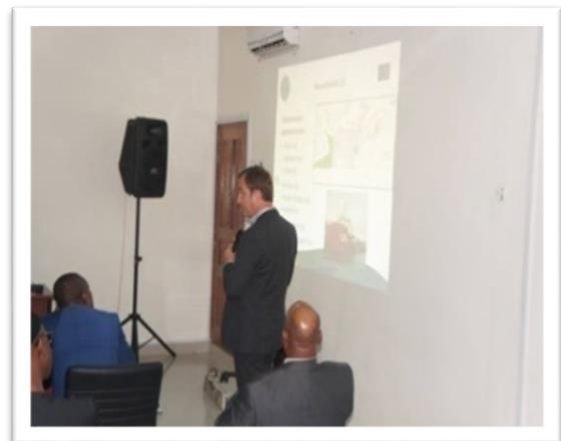
### 3.4. Apresentação do Plano de Trabalho da AECP

O Plano de Ação da AECP foi apresentado por um dos membros da Delegação da UE em Dakar. Fez em primeiro lugar a Genese do Programa PESCAO. A seguir, são explicados o objectivo específico e os resultados do Programa. No final foi partilhado o Plano de Ação.

Ao falar do Programa PESCAO, o apresentador recordou que foi desenvolvido no âmbito do PIR para África Ocidental. O programa quadro contendo os componentes 1 (Paz e Segurança) e 3 (resiliência).

O objectivo específico do PESCAO prende-se com a melhoria da governança das pescas regionais e África Ocidental graças a uma melhor coordenação de políticas nacionais das pescas.

A consecução dos objectivos deverá passar pelos 03 resultados seguintes :



**Foto 14.** Seminário Sub-Regional de Lançamento do Projecto.. O Membro da Delegação da UE em Dakar apresentando o Plano de Trabalho da AECP, *Matrix*, CSRP, Junho 2018.



- **Resultado 1:** Uma política das pescas e de aquacultura na África Ocidental foi elaborada e a coordenação dos actores regionais é melhorada
- **Resultado 2:** A prevenção da pesca INN e as medidas tomadas nesta matéria são reforçadas, graças à melhoria do seguimento, do controlo e da fiscalização aos níveis nacional e regional.
- **Resultado 3:** A gestão dos recursos marinhos a nível regional é melhorada, reforçando deste modo a resiliência dos ecossistemas marinhos e costeiros às perturbações.

No âmbito do PESCAO-Resultado 2, a AECP irá conceder um apoio técnico à Comissão Sub-Regional das Pescas (CSRP), ao Comité das Pescas do Centro-Oeste do Golfo da Guiné (CPCO) e aos seus Estados Membro, utilizando as suas experiências dentro do contexto da UE.

O Plano de Trabalho descreve as actividades previstas pela AECP com o intuito de atingir os objectivos do Projecto. Também fornece os custos estimados e o calendário de realização das actividades. Explicou, que se seguir os progressos do Projecto e controlar a implementação do Projecto PESCAO (Resultado 2), a AECP irá fazer uso do presente Plano de Trabalho como referência de base.

As referências referentes às medidas de desempenho do Projeto são as seguintes :

- a estrutura de montagem do Projecto (WBS) que descreve a totalidade dos trabalhos a serem levados a cabo para atingir os objectivos;
- os custos estimativos de todas as actividades que irão permitir que se proceda à execução das despesas no Projecto ;
- o calendário de realização das tarefas do Projecto, que apresenta as datas de realização das actividades e será utilizado para seguir o progresso do Projecto.

#### 4. Trabalhos de Grupo

Dão constituídos três (03) Grupos de Trabalho com o objectivo de se reflectir sobre os três temas ligados ao SCF. Para cada Grupo, serão seleccionados um Moderador e um Redactor.

Após reflexões e intercâmbios participativos sobre o tema consignado, o redactor da cada Grupo apresentou os resultados do seu Grupo. Os **Anexos 4, 5 e 6** apresentam os documentos produzidos pelos Grupos de Trabalho. A Tabela abaixo apresenta a composição da cada Grupo bem como o tema sobre o qual os membros do Grupo de Trabalho trabalharam.

**Tabela dos Grupos de Trabalho com as suas respectivas composições e tema**



Foto 15. Seminário Sub-Regional de Lançamento do Projecto. Senhor Makane DIOUF N'DIAYE présentant l'exposé du Groupe 3 sur le VMS régional. Cliché. CSRP. juin 2018.

Grupos	Composição do Grupo	Tema de Trabalho
Grupo 1	Directores de estruturas SCF + DSCSA + EFCA + DUE Dakar	<b>Grupo 1</b> : Contratos de afretamento e de apoio ao funcionamento dos meios SCS para as operações conjuntas Sub-regionais de Fiscalização das Pescas
Grupo 2	Responsáveis de Operações das Estruturas SCF + DSCSA + EFCA + DUE Dakar	<b>Grupo 2</b> : Ordem de Operações Conjuntas Sub-Regionais de Fiscalização das Pescas
Grupo 3	Gestores VMS + IT PRAO + DUE Dakar + EFCA + Perito Banco Mundial + Peritos Independentes	<b>Grupo 3</b> : Projecto de Características Técnicas do VMS Sub-Regional

## 5. Visita de terreno

Com o objectivo de se inteirar das realidades de terreno e ligar a teoria à prática, os participantes tiveram a oportunidade de visitar o Barco FOULADOU que é um dos Patrulhadores susceptível de ser afretado pela CSRP durante as Operações Conjuntas sub-regionais de Fiscalização das Pescas.



**Foto 16.** Seminário Sub-Regional de Lançamento do Projecto. Visita do estado-Maior da Marinha Nacional do Senegal, *Matrix*, CSRP, Junho 2018.

## Conclusão

Em suma, é fácil dizer que todos os objectivos anteriormente fixados para o Seminário Sub-Regional de Lançamento do Projecto PESCAO são atingidos. Com efeito, o Plano de Trabalho Semestral Conjunto da AECF e da CSRP foi validado. A situação de referência do SCF na Zona CSRP foi de igual modo estabelecida. As modalidades de afretamento e de apoio ao funcionamento dos meios SCS destinadas às Operações Sub-regionais Conjuntas de Fiscalização das Pescas também são definidas. Para além disso, as características técnicas do VMS Sub-Regional e da rede de Partilha de Informações entre as salas de Operações ds estruturas dos Estados Membro e a do DSCSA foram discutidas. Finalmente, o estado de avanço dos trabalhos sobre o Registo Sub-Regional dos Navios de Pesca e as experiências adquiridas sobre o Programa de Observadores com Competência Sub-regional foram partilhadas.

**Anexo 1 : Lista de presença dos Participantes**

<b>N°</b>	<b>Nome (s) e Apelido (s)</b>	<b>País</b>	<b>Função / Estrutura</b>	<b>Sexo</b>	<b>Email</b>
<b>1</b>	<b>Sr. José M. LOPES TAVARES</b>	<b>CABO VERDE</b>	Director de COSMAR	<b>H</b>	<a href="mailto:director.cosmar@gmail.com">director.cosmar@gmail.com</a>
<b>2</b>	<b>Sr. Jose M. DA S. VARELA</b>		Responsável VMS	<b>H</b>	<a href="mailto:varelasilva12@hotmail.com">varelasilva12@hotmail.com</a>
<b>3</b>	<b>Sr. Delvis M. DA G. FORTES</b>		Coordenador dos Serviços de Inspeção das Pescas	<b>H</b>	<a href="mailto:delvis.fortes@acopesca.gov.cv">delvis.fortes@acopesca.gov.cv</a>
<b>4</b>	<b>Sr. Musa JAWLA</b>	<b>GAMBIA</b>	Assistente do Responsável SCF	<b>H</b>	<a href="mailto:musajawla5@gmail.com">musajawla5@gmail.com</a>
<b>5</b>	<b>Sr. Abdoulie NJIE</b>		Responsável pelo VMS	<b>H</b>	<a href="mailto:aplienjie@yahoo.com">aplienjie@yahoo.com</a>
<b>6</b>	<b>Sr. Farra JOBE</b>		Chefe de Operações Navais Gambia	<b>H</b>	<a href="mailto:farrajobe@gmail.com">farrajobe@gmail.com</a>
<b>7</b>	<b>Sr. Demba GUISSSE</b>	<b>GUINE-CONAKRY</b>	Director-Geral do Centro Nacional de Fiscalização e de Política das Pescas (CNSP)	<b>H</b>	<a href="mailto:demba_guisse@yahoo.fr">demba_guisse@yahoo.fr</a>
<b>8</b>	<b>Sr Abdoulaye BAH</b>		Chefe Serviço COM/VMS do CNSP	<b>H</b>	<a href="mailto:elabdoulba@gmail.com">elabdoulba@gmail.com</a>
<b>9</b>	<b>Sr. Mohammadou B. DIALLO</b>		Responsável VMS do CNSP	<b>H</b>	<a href="mailto:chirby1@gmail.com">chirby1@gmail.com</a>

<b>10</b>	<b>Sr. Tomas PEREIRA</b>	<b>GUINE-BISSAU</b>	Director Técnico de Operações no FISCAP	<b>H</b>	<a href="mailto:tomper119@gmail.com">tomper119@gmail.com</a>
<b>11</b>	<b>Sr. Manuel José DJASSI</b>		Director-Técnico Adjunto de Operações do FISCAP	<b>H</b>	<a href="mailto:maneldjasse@yahoo.com.br">maneldjasse@yahoo.com.br</a>
<b>12</b>	<b>Sr. Luis NHAGA</b>		Responsável VMS do FISCAP	<b>H</b>	<a href="mailto:luisnhaga@hotmail.com">luisnhaga@hotmail.com</a>
<b>13</b>	<b>Sr. Ahmed OULD MOULAYE</b>	<b>MAURITANIA</b>	Director de Operações/guarda Costeira Mauritanienne	<b>H</b>	<a href="mailto:ahmedouldmoulaye@gmail.com">ahmedouldmoulaye@gmail.com</a>
<b>14</b>	<b>Sr. Mamadou NDIAYE</b>	<b>SENEGAL</b>	Director da Protecção e Fiscalização das Pescas (DPSP)	<b>H</b>	<a href="mailto:bmindiaie@gmail.com">bmindiaie@gmail.com</a>
<b>15</b>	<b>Sr. Birane Samba BA</b>		Chefe Divisão Operações /DPSP	<b>H</b>	<a href="mailto:bira213@yahoo.fr">bira213@yahoo.fr</a>
<b>16</b>	<b>Sr. Ababacar SANO</b>		Responsável Seguimento Navios/Operações VMS	<b>H</b>	<a href="mailto:bssano@gmail.com">bssano@gmail.com</a>
<b>17</b>	<b>Sr. El H. Daouda Wane GUEYE</b>		Chefe Gabinete Programa Nacional de Matrícula	<b>H</b>	<a href="mailto:wanegueye@yahoo.fr">wanegueye@yahoo.fr</a>
<b>18</b>	<b>Sr Victor H. KARGBO</b>	<b>SERRA LEOA</b>	Director Assistente das Pescas - MCS	<b>H</b>	<a href="mailto:kargbovictorh@yahoo.co.uk">kargbovictorh@yahoo.co.uk</a>
<b>19</b>	<b>Sr. Josephus MAMIE</b>		Director Adjunto /Ministério das Pescas	<b>H</b>	<a href="mailto:josephusmamie2013@gmail.com">josephusmamie2013@gmail.com</a>
<b>20</b>	<b>Sr. Mamadu Boie BARRY</b>		Técnico de Sistema /VMS Gestor	<b>H</b>	<a href="mailto:boiebarrie69@gmail.com">boiebarrie69@gmail.com</a>

<b>21</b>	<b>Sr. Alexandre KEMPF</b>	<b>UE</b>	Chefe de Gabinete Formação & INN Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECP)	<b>H</b>	<a href="mailto:Alexandre.Kempff@efca.europa.eu">Alexandre.Kempff@efca.europa.eu</a>
<b>22</b>	<b>Sra Irene VIDAL</b>		Responsável do Projecto PESCAO/AECP	<b>F</b>	<a href="mailto:Irene.VIDAL@efca.europa.eu">Irene.VIDAL@efca.europa.eu</a>
<b>23</b>	<b>Sr. Sergio AMORIM</b>		Responsável do Projecto PESCAO	<b>H</b>	<a href="mailto:sergio.amorim@efca.europa.eu">sergio.amorim@efca.europa.eu</a>
<b>24</b>	<b>Sra. Rokhayatou FALL</b>		Ponto Focal Programa PESCAO/Delegação da União Europeia Dakar (DUE Dakar)		<a href="mailto:Rokhayatou.FALL@eeas.europa.eu">Rokhayatou.FALL@eeas.europa.eu</a>
<b>25</b>	<b>Arnaud Pierre APPRIOU</b>		Ponto Focal Acordos de Pesca DUE Dakar		<a href="mailto:Arnaud-Pierre.APPRIOU@eeas.europa.eu">Arnaud-Pierre.APPRIOU@eeas.europa.eu</a>
<b>26</b>	<b>Sra Viviane B. KOUTOB NAOTO</b>	<b>COMITE DAS PESCAS DO CENTRO OESTE DO GOLFO DA GUINE (CPCO)</b>	Coordenadora do Projecto PESCAO/CPCO	<b>F</b>	<a href="mailto:vkoutob@tm-tracking.org">vkoutob@tm-tracking.org</a>
<b>27</b>	<b>Sr. Djiga THIAO</b>	<b>SENEGAL</b>	Responsável de Pesquisa CRODT	<b>H</b>	<a href="mailto:d_thiao@yahoo.fr">d_thiao@yahoo.fr</a>
<b>28</b>	<b>Sr. Makane Diouf NDIAYE</b>		Consultor	<b>H</b>	<a href="mailto:makanedn@yahoo.fr">makanedn@yahoo.fr</a>
<b>29</b>	<b>Sr. Nfamara Jerro DAMPHA</b>	<b>GAMBIA</b>	Consultor	<b>H</b>	<a href="mailto:nfamarajerrodampha@yahoo.com">nfamarajerrodampha@yahoo.com</a>
<b>30</b>	<b>Sr. Malal SANE</b>	<b>CSRP</b>	Secretário Permanente CSRP	<b>H</b>	<a href="mailto:malal.sane@spscrp.org">malal.sane@spscrp.org</a>

<b>31</b>	<b>Sr. Babacar BA</b>		Chefe Departamento Seguimento, Controlo e Fiscalização do Ordenamento/Gestão das Pescas (DSCSA) e Coordenador do Projecto PESCAO/CSRP	<b>H</b>	<a href="mailto:babacar.ba@spcsrp.org">babacar.ba@spcsrp.org</a>
<b>32</b>	<b>Sr. Ibrahima Salif SYLLA</b>		Responsável de Programas DSCSA/CSRP	<b>H</b>	<a href="mailto:ibrahimasalif.sylla@yahoo.com">ibrahimasalif.sylla@yahoo.com</a>
<b>33</b>	<b>Sr Mouhamadou M. SECK</b>		Chefe Serviços de Finanças & Contabilidade CSRP	<b>H</b>	<a href="mailto:mouhamadou.seck@spcsrp.org">mouhamadou.seck@spcsrp.org</a>
<b>34</b>	<b>Sr Mika DIOP</b>		Coordenador Projecto AGD-Pelágicos CSRP	<b>H</b>	<a href="mailto:mika.diop@spcsrp.com">mika.diop@spcsrp.com</a>
<b>35</b>	<b>Sra Yacine DIOP</b>	<b>CSRP</b>	Responsável dos Recursos Humanos CSRP	<b>F</b>	<a href="mailto:yacine.diop@spcsrp.org">yacine.diop@spcsrp.org</a>
<b>36</b>	<b>Sr Abdou Khadir DIAKHATE</b>		Assistente de Programas no Departamento HPL CSRP	<b>H</b>	<a href="mailto:abdoukhadre.diakhate@spcsrp.org">abdoukhadre.diakhate@spcsrp.org</a>
<b>37</b>	<b>Sr Charles Mamady BEYE</b>		Consultor em Matéria de Comunicações /WEB CSRP	<b>H</b>	<a href="mailto:charles.beye@spcsrp.org">charles.beye@spcsrp.org</a>
<b>38</b>	<b>Sr Cheikh Sadibou SAMB</b>		Consultor SPM CSRP	<b>H</b>	<a href="mailto:sadibousn@gmail.com">sadibousn@gmail.com</a>
<b>39</b>	<b>Sr Cheikh Tidiane DIA</b>		Assistente Contabilidade CSRP	<b>H</b>	<a href="mailto:cheikh.dia@spcsrp.org">cheikh.dia@spcsrp.org</a>
<b>40</b>	<b>Sra Shegelle SARRE</b>		Assistente Bilingua UCOS/ CSRP BANJUL	<b>F</b>	<a href="mailto:shegella.sarre@spcsrp.org">shegella.sarre@spcsrp.org</a>
<b>41</b>	<b>Sra Toussainte A.G. BOISSY</b>		Assistente	<b>F</b>	<a href="mailto:toussainte.boissy@spcsrp.org">toussainte.boissy@spcsrp.org</a>
<b>42</b>	<b>Sra DIEYE Fatimata TALL</b>	<b>SENEGAL</b>	Interprete freelance Francês-Inglês	<b>F</b>	<a href="mailto:diamitall2002@yahoo.fr">diamitall2002@yahoo.fr</a>

<b>43</b>	<b>Sr Saliou DIA</b>		Interprete freelance Francês-Inglês	<b>H</b>	<a href="mailto:salioudia@hotmail.com">salioudia@hotmail.com</a>
<b>44</b>	<b>Sr Amadu D. DJALO</b>	<b>GUINE-BISSAU</b>	Interprete freelance Português-Inglês	<b>H</b>	<a href="mailto:babito2011@live.com">babito2011@live.com</a>
<b>45</b>	<b>Sra MENDES Gilda Ramato</b>		Interprete freelance Francês-Português	<b>F</b>	<a href="mailto:gildainasa@live.com">gildainasa@live.com</a>

## Annexe 2 : Template Etat des lieux du SCS dans la zone CSRP



COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION



**PROJECT « Amélioration de la Gouvernance Régionale des Pêches en Afrique de l'Ouest  
(PESCAO) »**

**ATELIER DE LANCEMENT DES ACTIVITES DU CONTRAT DE SUBVENTION CSRP - UE**

Dakar, 26 – 28 Juin 2018

# Etat des lieux du SCS dans la zone CSRP

LOGO STRUCTURE

PAVILLON NATIONAL





COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION



## INTRODUCTION

Dénomination de la structure :

Ministère de tutelle :

Date de création :

Effectif :

- Personnel technique : ----- cadres ; ----- subalternes
- Personnel de soutien : ----- cadres ; ----- subalternes

LOGO STRUCTURE

PAVILLON NATIONAL



COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION



## CADRE JURIDIQUE DU SCS

### 1. Cadre juridique international et sous régional

(Lister les conventions et accords internationaux et sous régionaux sur la pêche INN ratifiés et/ou signés)

1. -----
2. -----
3. -----
4. -----
5. -----
6. -----
7. -----
8. -----

LOGO STRUCTURE

PAVILLON NATIONAL



COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION



## CADRE JURIDIQUE DU SCS

### 2. Cadre juridique national

- Champ d'application de la loi nationale sur la pêche INN
- Agents habilités à constater les infractions (Ministère de la pêche et autres départements ministériels)

- ✓ ----
- ✓ ----
- ✓ ----
- ✓ ----
- ✓ ----

LOGO STRUCTURE

PAVILLON NATIONAL



COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION



## CADRE JURIDIQUE DU SCS

### 2. Cadre juridique national

#### ▪ Modalités de sanction des navires INN

✓ commission de sanction : ministérielle ----- ; interministériel -----

✓ tribunaux :

#### ▪ Niveau d'implication de la justice dans la lutte contre la pêche INN

LOGO STRUCTURE

PAVILLON NATIONAL



COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION



## CADRE INSTITUTIONNEL DU SCS

- **Autorité nationale SCS** (Désigné ou non) :
  
- **Ports nationaux** (Désigné ou non) :
  
- **Plan national INN** (opérationnel ou en cours d'élaboration) :

LOGO STRUCTURE

PAVILLON NATIONAL



COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION



## CADRE INSTITUTIONNEL DU SCS

- **Registre national des navires de pêche** (opérationnel ou en cours d'élaboration) :
  - ✓ Nombre de navires inscrits : étrangers -----, EM CSRP -----, nationaux -----
  - ✓ Nombre de navires actifs : étrangers -----, EM CSRP -----, nationaux -----

LOGO STRUCTURE

PAVILLON NATIONAL



COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION



## CADRE INSTITUTIONNEL DU SCS

### ▪ Service opérationnel SCS

- fonctionnel 24H/24 :
- nombre de personnes :
- téléphone dédié :
- adresse mail générique:
- radio :
- VMS :
- AIS :
- fourniture continue d'énergie électrique :
- autres :

### ▪ Départements ministériels impliqués dans la lutte contre la pêche INN

- --
- --
- ---
- ---
- ---
- ----
- ---

LOGO STRUCTURE

PAVILLON NATIONAL



COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION



## CADRE INSTITUTIONNEL DU SCS

- Accords opérationnels bilatéraux et internationaux sur la pêche INN
- Existence d'un plan de travail annuel et d'un dispositif de suivi – évaluation
- Existence de programmes de renforcement des capacités

LOGO STRUCTURE

PAVILLON NATIONAL





COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION



## MOYENS OPERATIONNELS SCS

### ▪ Moyens navals

- ✓ type :
- ✓ longueur :
- ✓ Vitesse de poursuite
- ✓ Autonomie :
- ✓ nombre équipage :
- ✓ capacité d'emport en inspecteurs des pêches :

### ▪ Moyens aériens

- ✓ type aéronef :
- ✓ autonomie :
- ✓ équipements de détection et de transmission :
- ✓ capacité d'emport en inspecteurs des pêches :

LOGO STRUCTURE

PAVILLON NATIONAL



COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION



## MOYENS OPERATIONNELS SCS

### ▪ Moyens terrestres

- ✓ Véhicules :
- ✓ Motos :

### ▪ Moyens VMS

- ✓ type balise :
- ✓ type logiciel :
- ✓ stockage local des données :
- ✓ stockage décentralisé des données :
- ✓ autres applications associées au VMS :

LOGO STRUCTURE

PAVILLON NATIONAL



COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION



## MOYENS OPERATIONNELS SCS

- Stations côtières de surveillance des pêches
  - ✓ nombre :
  - ✓ moyens radio :
  - ✓ moyens de détection :
  - ✓ effectif personnel :
  - ✓ moyens d'intervention :
- Inspecteurs des pêches
  - ✓ Mode de recrutement :
  - ✓ effectif: :
  - ✓ moyenne d'âge :
- Observateurs des pêches
  - ✓ Mode de recrutement :
  - ✓ effectif: :
  - ✓ moyenne d'âge :

LOGO STRUCTURE

PAVILLON NATIONAL



COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION



MERCI DE VOTRE AIMABLE ATTENTION

THANK YOU

OBRIGADO

LOGO STRUCTURE

PAVILLON NATIONAL

Anexo 3 : Síntese dos resultados do ponto de Situação na Zona CSRP

**Tabela de identificação e de efectivos das Estructuras SCS dos Estados Membro da CSRP**

País	Nome do Ministério Responsável pelo SCF	Estructura Responsável pelo SCF					
		Nome e Sigla da Estructura	Data criação	Pessoal Técnico		Pessoal de Apoio	
				Número de Quadros	Número de subalternos	Número de Quadros	Número de subalternos
<b>Cabo Verde</b>	Ministério da Economia Marítima	Direcção Nacional da Economia Marítima (UIGQ)	Dezembro de 2016	Por redefinir	Por redefinir	Por redefinir	Por redefinir
<b>Gambia</b>	Ministério das Pescas, dos Recursos em Água e das Questões relativas à Assembleia Nacional	Unidade SCS, Direcção das Pescas	1996	2	5	5	8
<b>Guiné-Conakry</b>	Ministério das Pescas, da Aquacultura e da Economia Marítima	Centro Nacional de Fiscalização e de Polícia das Pescas	Março 1990	30	174	05	105
<b>Guiné-Bissau</b>	Ministério das Pescas	<b>FISCAP</b>	1994	42	??	80	??
<b>Mauritânia</b>	Ministério das Pescas e da Economia Marítima (MPEM)	Guarda Costeira Mauritaniana (GCM)	12 Novembro 2013	35	130	70	330
<b>Senegal</b>	Ministério das Pescas e da Economia Marítima (MPEM)	Direcção da Protecção e de Fiscalização das Pescas (DPSP)	2000	15	45	00	41
<b>Serra Leoa</b>	Ministério das Pescas e dos Recursos Marinhos	Unidade de Seguimento, de Controlo e de Fiscalização	1994	177	19	Por redefinir	Por redefinir
<b>TOTAL</b>				<b>301</b>	<b>373</b>	<b>160</b>	<b>484</b>

## QUADRO JURÍDICO/LEGAL DO SCF

### Tabela das Convenções e Acordos Internacionais e Sub-Regionais sobre a Pesca INN ratificadas e/ou assinadas pelos Estados Membro da CSRP

#### Quadro Jurídico/Legal Internacional e Sub-Regional

País	Convenções e Acordos Internacionais e Sub-Regionais
<b>Cabo Verde</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) ;</li> <li>- AMEP – Decreto nº 10/2015 ???</li> <li>- Convenção relativa à Determinação de Condições Mínimas de Acesso e de Exploração de Recursos Pesqueiros no Interior das ZEE dos Estados Membro da CSRP (CMA-CSRP) (CSCS – CSRP ????)</li> <li>- Acordo de Cooperação entre o Senegal e Cabo Verde no domínio da Pesca marítima relativo à Parceria em matéria de Controlo Sanitário e de Certificação de Produtos derivados das Pescas.</li> <li>- Mauritânia (????)</li> <li>- Costa do Marfim (????)</li> <li>- Regulamento 1005 - UE</li> <li>- Certificações de Captura - UE</li> </ul>
<b>Gambia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acordo relativo às Medidas do Estado do Porto com vista à Prevenir, Impedir e Eliminar a Pesca Ilícita, Não Declarada e Não Regulamentada (PSMA).</li> <li>- Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS)</li> <li>- Convenção relativa à Determinação de Condições M[inimas de Acesso e de Exploração dos Recursos Pesqueiros no Interior ZEE dos Estados Membros da CSRP (CMA)</li> </ul>
<b>Guiné-Conakry</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do mar (CNUDM) de 10 de Dezembro 1982;</li> <li>- O Acordo da FAO sobre o Respeito das Medidas Internacionais de Conservação e de Gestão (Acordo da FAO) 24 Novembro 1993</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O Código de Conduta para Uma Pesca responsável adoptada pela Conferência da FAO na sua Resolução 4/95 aquando da sua 28ª Sessão de 31 de Outubro de 1995</li> <li>- As directivas Técnicas para Uma Pesca Responsável criada pela FAO em 1999</li> <li>- Declarações de Nouakchott de 20 de Setembro 2001 e de Dakar de 28 de Março de 2014 sobre a Pesca Ilícita, Não Declarada e Não Regulamentada.</li> <li>- Regulamento (CE) 1005/2008 do Conselho Europeu de 29 Setembro 2008 que estipula um Sistema Comunitário destinado a Prevenir, Desencorajar e a Erradicar a Pesca INN.</li> <li>- Acordo relativo às Medidas do Estado do Porto com vista a Prevenir, Impedir e Eliminar a Pesca Ilícita, Não Declarada e Não Regulamentada aprovada pela Conferência da FAO de 22 de Novembro de 2009</li> <li>- Convenção relativa à Determinação das Condições Mínimas de Acesso e de Exploração dos Recursos Pesqueiros no Interior ZEE dos Estados Membros da CSRP, (Convenção CMA dita actualizada) adoptada a 08 de Junho de 2012 em Dakar, no Senegal e que entrou cuja entrada em vigor foi 16 Setembro 2012;</li> <li>- Plano de Acção internacional com vista a Prevenir, impedir e Eliminar a pesca Ilícita, Não Declarada e Não Regulamentada</li> </ul>
<b>Guiné-Bissau</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acordo de Pesca assinado entre a Guiné-Bissau e a China</li> <li>- Acordo de Pesca assinado entre a Guiné-Bissau e o Senegal</li> <li>- Acordo de Pesca assinado entre a Guiné-Bissau e a UE</li> <li>- A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM)</li> </ul>
<b>Mauritânia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Protocolo de 1993, relativo às Modalidades Práticas de Coordenação das Operações de Fiscalização nos Estados Membros da CSRP.</li> <li>- Declaração de Nouakchott de 2001 sobre a Pesca INN</li> <li>- (ICCAT ???) Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (CICTA)</li> <li>- Certificação UE [(Conselho(CE) nº1005/2008 de 29/09/2008]</li> <li>- Acordo sobre Medidas do Estado do porto—(AMREP)-, ratificado desde 2017</li> </ul>
<b>Senegal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (ratificado em 1984), (CNUDM)</li> <li>- Acordo das Nações Unidas sobre os Stocks de Peixes Transzonais e os Stocks de Peixes Migradores (ratificado em 1997), (ANUP)</li> <li>- Acordo de conformidade da FAO sobre a Pesca em Alto Mar (ratificado em 2009), (ACFAO)</li> <li>- Plano de Acção Internacional para Prevenir, Impedir e Eliminar a Pesca INN em 2001 (PAI – INN)</li> <li>- Acordo relativo às Medidas do Estado do Porto (em 2016), (PSMA)</li> <li>- Convenção de 8 de Junho de 2012 relativa à Détermination das Condições Mínimas de Acesso (CMA) e a Exploração dos Recursos Pesqueiros no Interior das Zonas Marítimas dos Estados Membros da Comissão Sub-Regional das Pescas (CSRP) ; (assinada)</li> <li>- Convenção do 1º de Setembro de 1993 sobre a Cooperação Sub-Regional no Exercício do Direito de Perseguição, (ratificada em 14 de Janeiro de 1999)</li> <li>- Acordo de Gestão e de Cooperação entre o Senegal e a Guiné-Bissau, concluído em 1993, com vista a Explorar uma Zona em Comum uma Zona Marítima situada entre os azimutes 268° e 220° traçados apartir do Cabo Roxo</li> <li>- Protocolo relativo às Modalidades Práticas de Coordenação das Operações de Fiscalização no seio dos Estados Membros da CSRP, adoptado a 1º de Setembro de 1993 e assinado pelo Senegal em Dakar, no Senegal em 14 Outubro de 1993</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Membro da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (CICTA) em 2004,</li> <li>- Membro da Conferência Ministerial sobre a Cooperação Pesqueira entre os Estados Africanos do Oceano Atlântico (COMHAFAT)</li> <li>- Membro do Comité das Pescas para o Atlântico Centro-Este (COPACE).</li> <li>- Parte Cooperadora Não-Contractante da Comissão dos Tunídeos do Oceano Indico (CTOI) em 2006.</li> </ul>
<b>Serra Leoa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acordo sobre Medidas do Estado do Porto (PSMA)</li> <li>- Código de Conduta para uma Pesca Responsável adoptada pela Conferência da FAO</li> <li>- Convenção relativa à Determinação das Condições Mínimas de Acesso e de Exploração dos Recursos Pesqueiros no Interior das ZEE dos Estados Membros da CSRP (assinada)</li> <li>- Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS)</li> <li>- Convenção sobre a Cooperação Sub-Regional no Exercício do Direito de Perseguição</li> </ul>



## QUADRO JURIDICO/LEGAL DO SCF

### Tabela dos áreas de Aplicação da Lei Nacional sobre a Pesca INN, dos Agentes habilitados a constatar as Infracções, as Modalidades de Penalidades dos Navios e do Nível de Implicação da Justiça na Luta Contra a Pesca INN no seio dos Estados Membros de la CSRP

País	Campo de Aplicação da Lei Nacional sobre a Pesca INN	Agentes habilitados a constatar as infracções	Modalidades de sancionamento dos navios INN	Nível de implicação da Justiça na Luta Contra a Pesca INN
<b>Cabo Verde</b>	- ZEE de Cabo Verde (operador nacional e estrangeiro) - Embarcação nacional em águas internacionais	- DNEM - GC - PM - IMP	- <b>Comissão de sanções</b> : Ministro e Director Nacional - <b>tribunais</b> : em caso em que haja uma reivindicação	- <b>à ser melhorado</b> (a justiça é implicada quando há uma reivindicação )
<b>Gambia</b>	- Inexistência de conteúdo sobre a pesca INN nas leis e/ou regulamentos nacionais das pescas	- Agentes das Pescas - Polícias - Oficiais da Marinha - Alfândegas	- <b>Comissão de sanções</b> : Um Comité Interministerial - <b>tribunais</b> : Não	- dá o seu <b>parecer</b> ao Comité Interministerial
<b>Guiné-Conakry</b>	- Pessoas físicas ou morais que pesquem dentro das Zonas Marítimas do mar da Guiné-Conakry, - Equipamentos, navios de pesca e estabelecimentos de transformação ou de distribuição dos produtos da	- Agentes da Administração das Pescas Marítimas) Também, com um poder restrito - Os Oficiais do da Marinha - Os Oficiais da Força Aérea - Os Oficiais da Polícia Marítima - Os Oficiais de Polícia	- <b>Comissão de sanções</b> : Um Comité Interministerial - <b>tribunais</b> : sim	- A Justiça tem um <b>fraco</b> nível de Implcação na Luta Contra a Pesca INN

	<p>pesca marítima, todavia, as disposições particulares de acordos internacionais;</p> <p>- Pessoa física ou moral a bordo de navios arvorando pavilhão da Guiné-Conakry que pescando para além das Zonas Marítimas sob soberana ou jurisdição Guineense, bem como aos equipamentos e navios de pesca arvorando pavilhão deste país.</p>	<p>- Os Agentes da Administração das Alfândegas</p>		
<b>Guiné-Bissau</b>	<p>- Direito Geral das Pescas</p> <p>- Regulamento da Pesca Artesanal</p>	<p>- Inspectores</p> <p>- Marinha Nacional</p> <p>- Guarda Nacional</p> <p>- Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas (IBAP)</p>	<p>- <b>Comissão de sanções :</b> Um Comité Interministerial</p> <p>- <b>tribunais :</b> em caso de recurso</p>	<p><b>Nível fraco</b> e faz-se com base nos princípios de igualdade .</p>
<b>Mauritânia</b>	<p>Por redefinir</p>	<p><b>Ref: Artigo 66 do Código das Pescas</b></p> <p>- Os Agentes da Administração responsáveis pelas Pescas, especialmente habilitados, por escrito, para o efeito,</p> <p>- Os Agentes habilitados da Autoridade Competente em matéria de Higiene e Salubridade dos Produtos da pesca e da aquacultura</p> <p>- Os Oficiais e Agentes da Guarda –Costeira mauritaniana</p> <p>- Os Oficiais de Polícia Judiciária</p> <p>- Os Oficiais que comandam navios ou aiões de guerra</p>	<p>- <b>commission de sanction :</b></p> <p>- Ministérielle CCT (Réf: art 92 code des pêches);</p> <p>- Interministérielle</p> <p>- <b>tribunaux :</b> (Réf: art 98 code des pêches)</p>	<p>Le <b>niveau</b> d’implication est <b>bon</b></p>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os Agentes da Administração das Alfândegas</li> <li>- Os Capitães e Oficiais dos Portos</li> <li>- Os Agentes do Parque Nacional do Banc d'Arguin afectos à fiscalização Marítima</li> <li>- Todos os Agentes especialmente habilitados par o efeito, por Decreto de Lei.</li> </ul>		
<b>Senegal</b>	<p>Ref : A Lei N°2015- 18 que incidem sobre o Código de Pesca Marítima e do seu decreto de Aplicação, aplicáveis a:</p> <p>Quaisquer pessoas morais e físicas que pratiquem a pesca dentro do limite das águas marítimas sob jurisdição senegalesa;</p> <p>aos equipamentos e navios de pesca, sem prejuízo das disposições particulares de acordos internacionais;</p> <p>aos navios de nacionalidade senegalesa que pesquem em alto mar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- os Agentes da Administração das pescas marítimas (MPEM)</li> <li>- Os Oficiais e os Oficiais Marinheiros da Marinha Nacional (MFA);</li> <li>- Os Oficiais e su-Oficiais da Força Aérea (MFA);</li> <li>- Os Agentes dos Parques Nacionais e Agentes das Águas e Florestas (MEDD);</li> <li>- Os Administradores dos Assuntos Marítimos (MPEM);</li> <li>- Os Oficiais da Polícia Judiciária e da Gendarmaria Nacional (MFA) e da Polícia (MI);</li> <li>- Os Agentes das Alfândegas (MFP).</li> </ul> <p>NB : são todos Agentes Acreditados</p>	<p><b>- Comissão de sanções :</b>  Uma Comissão Interministerial Consultiva das Infracções de Pesca cujo Presidente é um representante do Ministério da Pesca Marítima.  Ela é composta da seguinte forma :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A DPM,</li> <li>- A DPSP,</li> <li>- O DG da ANAM,</li> <li>- um Representante do Ministério - - as Forças Armadas,</li> <li>- um Representante Responsável pela Justiça,</li> <li>- um Representante do Ministério das Finanças,</li> <li>- O Conselheiro Jurídico do Ministro da Pesca Marítima ,</li> <li>- um Representante dos profissionais das Pesca Industrial, na qualidade de Observador .</li> </ul>	<p>O nível de implicação da Justiça é <b>bom</b> e faz-se por <b>duas (02) vias de resolução da infração</b>: a via administrativa e a via jurisdicional.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em caso de apresamento, é dirigida correspondência ao Procurador-Geral da República, fornecendo todas as informações, que lhe permitam ter elementos necessárias, caso em que o Armador ou proprietário do navio, viessem a privilegiar a via legal. caso caso to cas d'arraisonnement, une correspondance</li> <li>- De conformidade com o Artigo 96 da Lei 2015-18 que incide sobre o Código da Pesca Marítima, é imediatamente enviada uma cópia da Acta ao Procurador-Geral da República, do Tribunal de Grande Instância de Dakar.</li> </ul>

			<p><b>NB :</b> No que se refere às infrações de pesca artesanal, o Ministro da Pesca Marítima fixa por Decreto a composição e o modo de funcionamento da Comissão Consultiva</p> <p>- <b>tribunais :</b> sim (a via jurisdicional é escolhida).</p>	<p><b>NB :</b> Na maioria parte dos casos, é preferida a via da transação.</p>
<b>Seerra Leoa</b>	<p>A «Lei 2017 sobre a Gestão das Pescas e a Acquacultura» e o «regulamento sobre as Pescas de 1995» – em estudo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Todos os Agentes do Ministério das Pescas dos recursos Marinhos</li> <li>- O Pessoal do Comité Mixto Marítimo, incluindo os Membros</li> <li>- Ala Marítima da RSLAF</li> <li>-Polícia Marítima da SLP</li> <li>-Ministério das Finanças</li> <li>-Autoridade Nacional do Rendimento</li> <li>-Ministério da Justiça</li> <li>-Gabinete da Segurança Nacional</li> <li>-Todas as Instituições membro da JMC</li> </ul>	<p>- <b>comissão de sanções :</b> Ministério, principal responsável por penalizar as infrações.</p> <p>- <b>tribunais :</b> sim</p>	<p>O nível de implicação da justiça é <b>fraco.</b></p>

## QUADRO INSTITUCIONAL DO SCF

### Tabela das Autoridades Nacionais do SCF, Portos Nacionais e Planos Nacionais de INN nos Estados Membro da CSRP

País	Autoridades Nacionais SCF	Portos nacionais	Plano nacional INN
<b>Cabo Verde</b>	Direcção Nacional da Economia Marítima (UIGQ)	O Grande Porto de Mindelo (São Vicente)	<b>Elaboração anual</b> de um Plano de Actividades, de acordo com a Resolução 90/2015
<b>Gâmbia</b>	Não designado	Banjul	O plano preliminar, ou seja o esboço, foi <b>elaborado</b> ainda não foi <b>validado</b>
<b>Guiné-Conakry</b>	Centro Nacional de Fiscalização e de Polícia das Pescas (CNSP)	Conakry, Kamsar	O plano está <b>elaborado</b>
<b>Guiné-Bissau</b>	<b>FISCAP</b>	Porto de Bissau, Porto de Pesca de Bandim	<b>Nenhum plano nacional formal</b> da INN No momento, o trabalho é baseado em <b>regras de fiscalização estabelecidas</b> (Norte, Centro e Sul).
<b>Mauritânia</b>	Guarda Costeira da Mauritânia (GCM)	Nouadhibou; Nouakchott (Ref.: Artigo 55 do Decreto de aplicação n ° 2015-159 de 1 de Outubro de 2015)	O <b>Plano</b> está encontra-se em fase de <b>finalização</b> também falta a <b>validação</b>
<b>Senegal</b>	Direcção da Protecção e Fiscalização das Pescas (DPSP)	Dakar	O <b>Plano</b> foi <b>validado</b> em 2015 e está operacional
<b>Serra Leoa</b>	O Ministério das Pescas e Recursos Marinhos	Cais chamado Rainha Elizabeth II, Abeam Kingtom e Murray Town	<b>Em vias de elaboração desenvolviment</b>

## QUADRO INSTITUCIONAL DO SCS (Continuação 1)

### Tabela de Navios inscritos e activos no Registo Nacional do Navios de Pesca nos Estados Membro da CSRP

País	Número de navios registados			Número de navios activos		
	Estrangeiros	Estados Membro	Nacionais	Estrangeiros	Estados Membros	Nacionais
<b>Cabo Verde</b>	a ser especificado	a ser especificado	a ser especificado	a ser especificado	a ser especificado	a ser especificado
<b>Gâmbia</b>	-	-	-	02	10	28
<b>Guiné</b>	224	05	12	77	05	10
<b>Guiné Bissau</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Mauritânia</b>	207	-	316	207	-	316
<b>Senegal</b>	81	3	186	32	-	118
<b>Serra Leoa</b>	108	09	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	620	17	514	318	15	472

## QUADRO INSTITUCIONAL DO SCF (Continuação 2)

**Tabela de serviços SCS operacionais, departamentos ministeriais envolvidos na luta contra a pesca INN e acordos operacionais bilaterais e internacionais sobre a pesca INN nos Estados Membros da CSRP**

País	Serviço SCF Operacional		Departamentos Ministeriais envolvidos na luta contra a pesca INN	Acordos operacionais bilaterais e internacionais sobre a pesca INN
	Número de pessoas	Outras informações		
<b>Cabo Verde</b>	20	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Funcional 24H/24 Sim</li> <li>- Telefone afecto : <b>(00238) 2631121/9581567</b></li> <li>- Endereço de email genérico: <b>cccosmar@gmail.com</b></li> <li>- Rádio : <b>VHF/HF</b></li> <li>- VMS : <b>Sim</b></li> <li>- AIS : <b>Sim</b></li> <li>- Alimentação contínua de energia eléctrica: <b>sim</b></li> <li>- Outros : <b>fax das outras plataformas de comunicação</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ministério da Economia Marítima</li> <li>- Ministério da Defesa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Portugal</li> <li>- Espanha</li> <li>- EUA</li> <li>- Senegal</li> <li>- CSRP</li> </ul>
<b>Gâmbia</b>	4	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Funcional 24H/24 : <b>Não (08H)</b></li> <li>- Telefone afecto : <b>Não</b></li> <li>- Endereço e-mail genérico: <b>Não</b></li> <li>- Rádio : <b>1 HF (Barrett)</b></li> <li>- VMS : <b>2 sets</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Departamento das Pesca</li> <li>- Marinha</li> <li>- Administração Marítima</li> </ul>	-O acordo de pesca entre o <b>Senegal</b> e a <b>Gâmbia centrou-se</b> , entre outros, na « necessidade de combater

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- AIS : <b>1em-trak i100 (on trial)</b></li> <li>- Alimentação contínua de energia eléctrica: Não (cortes frequentes de energia)</li> <li>- Outros :</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ministério da Justiça</li> <li>- Autoridade Portuária da Gâmbia</li> </ul>	a Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada »
<b>Guiné</b>	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>- funcional 24H/24 : <b>Sim</b></li> <li>- endereço de email genérico: <b>cellulevmsgn@yahoo.fr</b></li> <li>- Rádio : <b>Sim</b></li> <li>- VMS: <b>Sim</b></li> <li>- AIS : <b>Não</b></li> <li>- alimentação contínua de energia eléctrica: <b>back-up</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ministério das Pescas, Aquicultura e Economia Marítima</li> <li>- Ministério da Defesa Nacional</li> <li>- Prefeitura Marítima</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Convenção sobre a <b>Cooperação Sub-regional</b> no exercício do <b>Direito de Perseguição</b> e seu Protocolo sobre as Disposições Práticas para a <b>Coordenação de Operações de Fiscalização nos Estados membros</b> da CSRP, ambos adotados em 1º de Setembro de 1993 em Conakry, Guiné;</li> <li>- <b>Protocolo</b> sobre a <b>Coordenação de Operações Conjuntas</b> das Pescas e <b>perseguição marítima</b> e o seu <b>Regulamento de Execução</b> entre a República da <b>Guiné-Conakry</b> e a República da <b>Guiné-Bissau</b>, concluído em data de 1 de Outubro em Bissau.</li> </ul>
<b>Guiné Bissau</b>	13	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Funcional 24H/24 : Sim</li> <li>- Telefone dedicado : + 245 955 313 115 / + 245 966 605 516</li> <li>- Endereço de email genérico: luisnhaga@hotmail.com</li> <li>- Rádio : Sim</li> <li>- VMS : Sim</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ministério das pescas</li> <li>- Ministério da Defesa</li> <li>- Ministério do Interior</li> <li>- Ministério do Meio Ambiente</li> </ul>	<p><b>Acordos</b> entre :</p> <p>Guiné-Bissau/Guiné</p> <p>Guiné-Bissau/Senegal</p> <p>Guiné-Bissau/Gambia</p>



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- AIS : Sim (requer maior desempenho)</li> <li>- Alimentação contínua de energia eléctrica: Não</li> <li>- Outros : Gerador</li> </ul>		
<b>Mauritânia</b>	30	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Funcional 24h/24 : <b>Sim</b></li> <li>- Telefone afecto : <b>00222 22238512</b></li> <li>- Endereço de email genérico: <b>ops@gcm.mr</b></li> <li>- Rádio : <b>00222 22238511</b></li> <li>- Vms : <b>00222 22723914</b></li> <li>- Ais : <b>00222 22723914</b></li> <li>- Alimentação contínua de energia eléctrica: <b>rede e gerador</b></li> <li>- Outros :</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- MPEM</li> <li>- Ministério da Defesa</li> <li>- Ministério da Justiça</li> <li>- Ministério das Finanças</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Protocolo de 1993 relativo às Disposições Práticas para a Coordenação de Operações de Fiscalização nos Estados Membro da CSRP.</li> <li>- Declaração de Nouakchott de 2001 sobre a Pesca INN</li> <li>- (ICCAT ???) Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (CICTA)</li> <li>- Certificação UE [(Conselho (CE) n °1005/2008 de 29/09/2008)]</li> <li>- Acordo sobre as Medidas do Estado do Porto - (AMREP) - ratificado desde 2017</li> </ul>
<b>Senegal</b>	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Funcional 24h/24: <b>Sim</b> (Centro Rádio Radar Satellite)</li> <li>- Telefone afecto: <b>+221 33 860 24 65</b></li> <li>- Email: <b>crrsdpsp@gmail.com</b></li> <li>- Rádio: <b>5283</b></li> <li>- VMS : <b>Sim</b></li> <li>- AIS: <b>Sim</b></li> <li>- Alimentação contínua de energia eléctrica: <b>Sim</b>, (Existência de um gerador de emergência)</li> <li>- Outros meios Operacionais SCS:</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ministério das Pescas e Economia Marítima</li> <li>- Ministério das Forças armadas</li> <li>- Ministério do Interior</li> <li>- Ministério da Justiça</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acordos de Pesca SN / UE - SN / Cabo Verde - SN / Gambia</li> <li>- Certificação das capturas de produtos haliêuticos iniciada no Senegal em 2010, na sequência da aplicação pela UE dos regulamentos relativos à Luta Contra a Pesca INN, que conduziram à um Decreto ministerial n° 01975, do dia 5 de</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Existem 14 Estações costeiras, incluindo quatro (04) brigadas de Fiscalização (Ngaparou - Pointe Sarène - Mboro - Bargny),</li> <li>✓ a brigada do porto</li> <li>✓ e o Centro de Coordenação das Operações da Marinha, que é mantido por um oficial da marinha.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ministério dos Negócios Estrangeiros</li> <li>- Ministério do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</li> <li>- Ministério das Finanças e do Plano</li> </ul>	Março de 2010, que estabeleceu os certificados.
<b>Serra Leoa</b>	17	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Funcional 24h/24 : <b>Sim</b> (JMC)</li> <li>- Telefone dedicado : <b>+232 78 194 359</b></li> <li>- Endereço de email genérico: <b>jocopsintel@gmail.com</b></li> <li>- Rádio : HF:6215.50; HF: 16</li> <li>- VMS : bluetraker</li> <li>- AIS : Seavision</li> <li>- Alimentação contínua de energia eléctrica: Descontínuo</li> <li>- Outros : 02 geradores</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aile maritime de RSLAF</li> <li>- Ala marítima do RSLAF</li> <li>- Polícia Marítima do SLP</li> <li>-Ministério das finanças</li> <li>- Autoridade Nacional dos Recursos</li> <li>- Ministério da Justiça</li> <li>- Escritório da Segurança Nacional</li> <li>-Todas as instituições membros do JMC</li> </ul>	<p>Accord de pêche récemment signé entre la Sierra Leone et la Chine», concernant le soutien à la lutte contre la pêche INN</p> <p>Acordo de pesca recentemente assinado entre a Serra Leoa e a China, relativo ao apoio à luta contra a pesca INN</p>
<b>TOTAL</b>	96			

**ME****Tabela dos Meios Operacionais Navais, Aéreos e****Tabela de Tabela dos meios operacionais navais, aéreos e terrestres da SCS nos Estados-membro da CSRP**

<b>País</b>	<b>Meios navais</b>	<b>Meios aéreos</b>	<b>Meios terrestres</b>
<b>Cabo Verde</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo : Patrulheiro Costeiro e Alto Mar</li><li>- Longitude : 26.7m/50m</li><li>- Velocidade de Rastreamento: 16Kts/23 kts</li><li>- Autonomia : 400/2000 NM</li><li>- Número de tripulantes: 9/18</li><li>- Capacidades de carga em inspectores das pescas: 2/2</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo aeronave : Dornier 228/212</li><li>- Autonomia : 6,5 horas</li><li>- Equipamento de deteção e transmissão : Visual, Tx rádio HF &amp; VHF</li><li>- Capacidades de Carga em inspectores das pescas: 7</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículos: 02 (parceiro)</li></ul>
<b>Gambia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo : Navio de Patrulha Costeira</li><li>- Longitude Tipo : 24m</li><li>- Velocidade de Rastreamento: 25 Kts</li><li>- Autonomia : 36 H</li><li>- Número de tripulantes: 15</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo Aeronave : Nada</li><li>- Autonomia :</li><li>- Equipamento de deteção e transmissão :</li><li>- Capacidades em inspectores das pescas:</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Veículos: 01</li><li>- Mota : 00</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidades carga de inspectores das pescas: 02</li> </ul>		
<b>Guiné-Conakry</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo : 07 vedetas dos quais 06 em fibra de vidro et 01 em aço</li> <li>- Longitude Tipo : entre 6,5 m e 15,75 m</li> <li>- Velocidade de rastreamento: entre 18 e 40 nós</li> <li>- Autonomia : entre 24 H (06vedette) e 5 dias (só 01 vedette)</li> <li>- Número de tripulantes: entre 07 pessoas (06vedette) e 18 (só 01 vedette)</li> <li>- Capacidades de carga de inspectores das pescas: 02 (06 vedetas) e 03 (só 01 vedeta)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de Aeronave : Nada</li> <li>- Autonomia :</li> <li>- Equipamento de deteção e transmissão :</li> <li>- Capacidades de carga de inspectores das das pescas:</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículos: Nada</li> <li>- Motorizadas : Nada</li> </ul>
<b>Guiné-Bissau</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo : N'DJAMBA MANÉ</li> <li>- Longitude Tipo : 20 m</li> <li>- Velocidade de Rastreamento: 12 Nm</li> <li>- Autonomia : 04 dias</li> <li>- Número de tripulantes: 08</li> <li>- Capacidades de carga de Inspectores das pescas: 20</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo Aeronave : Nada</li> <li>- Autonomia : Nada</li> <li>- Equipamento de deteção e transmissão :</li> <li>- Capacidades de carga de Inspectores das pescas:</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículos: 4</li> <li>- Motorizadas : Nada</li> </ul>
<b>Mauritânia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo : Barco de Patrulha</li> <li>- Longitude Tipo : (61,5 m</li> <li>- Velocidade de Rastreamento: 17 nós</li> <li>- Autonomia : 10 dias</li> <li>- Número de tripulantes: 27</li> <li>- Capacidades de carga de Inspectores das pescas: 6</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo Aeronave:</li> <li>- Autonomia :</li> <li>- Equipamento de deteção e transmissão :</li> <li>- Capacidades de carga de inspectores das pescas: 01</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículos: 20 VHL 4X4</li> <li>- Motorizadas : 30 QUADS</li> </ul>

<p><b>Senegal</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: vedetas DPSP e PHM Marinha Nacional</li> <li>- Longitude Tipo: 20 e 12 metros (DPSP) e PHM (PHM) Fouladou 58 m , PHM Kédougou 45 m (PHM) Ferlo 33,80 m (Marinha)</li> <li>- Velocidade de rastreamento: 12 nós (DPSP) et respectivamente 27 e 21 nós (Marinha Nationale)</li> <li>- Autonomia: 4 dias (DPSP) e respectivamente 21 15 e 10 dias (Marinha Nacional)</li> <li>- Número de tripulantes: 07 (DPSP) e respectivamente 45, 35 e 25 (Marinha Nacional)</li> <li>- Capacidades de carga de inspectores das pescas: 01 (DPSP) e 05 (Marinha Nacional)</li> </ul>	<p>(não está operacional, avião de tipo BNNT estragado devido a uma grande avaria )</p> <p>a DPSP utiliza o avião da Força Aérea</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo aeronave: King Air 200</li> <li>- Autonomia: 05 Horas</li> <li>- Equipamento de deteção e transmissão : VHF air e radar</li> <li>- Capacidades de carga de inspectores das pescas: 01</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículos: Pick up</li> <li>- Motorizadas: Motorizada 2 e 4 rodas para a praia</li> </ul>
<p><b>Serra Leoa</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo : Navio de Patrulha de médio alcance</li> <li>- Longitude Tipo : 25 m</li> <li>- Velocidade de rastreamento: 12 nós e 25 nós</li> <li>- Autonomia : 04 a 07 dias</li> <li>- Número de tripulantes: 12</li> <li>- Capacidades de carga de inspectores das pescas: 02</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo Aeronave : Nada</li> <li>- Autonomia : Nada</li> <li>- Equipamentos de deteção e transmissão :</li> <li>- Capacidades em Inspectores das pescas :</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículos: 06</li> <li>- Motorizadas : 01</li> </ul>

**MEIOS OPERACIONAIS SCF (continuação 1)**

**Tabela de Meios VMS e das Estações Costeiras de Fiscalização das Pescas nos Estados Membro da CSRP**

País	Meios VMS	Estações costeiras de vigilância das pescas				
		Número	Meios Rádio	Meios de detecção	Número de pessoal	Meios de intervenção
<b>Cabo Verde</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo sinalização : ARGOS</li> <li>- Tipo software : METAFISHERIES/SEASIGHT</li> <li>- Armazenamento local de dados : FMC Mindelo</li> <li>- Armazenamento descentralizado de dados : COSMAR</li> <li>- Outras aplicações associadas ao VMS: ERS</li> </ul>	01	HF & VHF	VMS & AIS	a ser especificado	Patrulha costeira e de alto mer
<b>Gambia</b> (Não funcional)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo sinalização : ARGOS</li> <li>- Tipo software : METAFISHERIES/SEASIGHT</li> </ul>	00	Nada	Nada	00	Nada

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Armazenamento local de dados :</li> <li>- Armazenamento descentralizado de dados :</li> <li>- Outras aplicações associadas ao VMS :</li> </ul>					
<b>Guiné-Conakry</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo sinalização : ARGOS</li> <li>- Tipo software : METAFISHERIES/SEASIGHT</li> <li>- Armazenamento local de dados : Nada</li> <li>- Armazenamento descentralizado de dados : Nada</li> <li>- Outras aplicações associadas ao VMS: Nada</li> </ul>	06	4 HF/ 4 VHF	Nada	68	6 vedetas e uma semi-longínqua
<b>Guiné-Bissau</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo sinalização : qualquer tipo de baliza</li> <li>- Tipo software : THEMISWEB UMV</li> <li>- Armazenamento local de dados : CLS</li> <li>- Armazenamento descentralizado de dados : Sim</li> <li>- Outras aplicações associadas ao VMS : Não</li> </ul>	04	04	VMS e RADAR em 02 estações e o resto não têm.	64 (16 por estação)	Vedetas afectadas
<b>Mauritânia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo sinalização : ARGOS, IRIDIUM, AIS, VMS</li> <li>- Tipo software : THEMIS V5</li> <li>- Armazenamento local de dados : Sim, desde 2004</li> <li>- Armazenamento descentralizado de dados : AIS, RADAR</li> </ul>	07	CODAN (HF et VHF)	Radars Vision Master	105	Embarcações

	- Outras aplicações associadas ao VMS : JPE, R.N, LP, SC					
<b>Senegal</b>	- Tipo de sinalização: ARGOS – IRIDIUM - LEO - Tipo de software: META FISHERIES – THEMIS WEB versão 5 do fornecedor de dados de satélite - Armazenamento local de dados: Disco rígido - Armazenamento descentralizado de dados: NÃO a nível nacional ; os dados são centralizados, no que respeita o fornecedor - Outras aplicações associadas ao VMS: HCM - Halios Catch Manager (um sistema utilizado na concepção de relatórios eletrónicos de dados de captura)	10	VHF - HF	Radars	35 (3 a 4 pessoas por Estações)	Vedetta 12 metros e uma embarcação
<b>Serra Leoa</b>		06	Telefones	Não	13	Seis (06) barcos de patrulha costeira e dois (02) RHIB
<b>TOTAL</b>		<b>34</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>285</b>	<b>-</b>



## Tabela dos Inspectores e Observadores das Pescas nos Estados Membro da CSRP

País	Inspectores das pescas			Observadores das pescas		
	Número	Faixa Etária	Modo de recrutamento	Número	Faixa Etária	Modo de recrutamento
<b>Cabo Verde</b>	19	a ser especificado	Enquadramento Contractual	a ser especificado	a ser especificado	a ser especificado
<b>Gambia</b>	04	25	Funcionário	80	25	WASSCE
<b>Guiné-Conakry</b>	40	53	Por seleção	100	45	Por seleção
<b>Guiné-Bissau</b>	57	45	Por seleção	112	32	Por seleção
<b>Mauritânia</b>	70	35	Por seleção	50	50	Por Concurso Público
<b>Senegal</b>	16	40	Serviço Público	19	55	Teste e sob dossier de candidatura
<b>Serra Leoa</b>	09	42	Permanente	137	39	Temporário
<b>TOTAL</b>	215	40	-	498	41	-

**Tabela de Grupos-alvo (20% de mulheres para 70 Inspectores e 10% de Mulheres para 70 Observadores, valor de referência)**

Estado Membro	Ministério	GTSCS	Pessoal Estações Costeiras	Inspectores		Observadores		Operadores	Jurista	TOTAL
				Número	Idade Média	Número	Idade Média			
Cabo Verde	1	1	Por especificar	19	Por especificar	Por especificar	a ser especificar	20	2	43
Gambia	1	1	00	04	25	80	25	4	2	92
Guiné-Conakry	1	1	68	40	53	100	45	10	2	222
Guiné Bissau	1	1	64	57	45	112	32	13	2	250
Mauritânia	1	1	105	70	35	50	50	30	2	259
Senegal	1	1	35	16	40	19	55	2	2	76
Serra Leoa	1	1	13	09	42	137	39	17	2	180
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>285</b>	<b>215</b>	<b>40</b>	<b>498</b>	<b>41</b>	<b>96</b>	<b>14</b>	<b>1122</b>

## **Anexo 4: Apresentação do trabalho do Grupo 3 sobre o VMS sub-regional**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O sistema de seguimento via satélite dos navios de pesca, VMS, tornou-se um meio eficaz de fiscalização, essencial para **reduzir os custos** da vigilância das pescas nos Estados-Membros.

Os custos actuais de aquisição de equipamentos básicos do sistema VMS continuam a ser muito acessíveis no mercado internacional<sup>1</sup>, ao alcance de qualquer EM (menos de quinze mil, 30000 euros), mas os custos operacionais podem ser difíceis de suportar para os Estados de acordo com o sistema operacional escolhido (suporte e manutenção de sinalizações instaladas a bordo de navios de pesca, pagamento dos aire-Time, taxas de reconversão do sinal pelo operador de sinalizações sem contar com os do CLS)

Um dispositivo comum sob a forma de VMS Regional a nível da CSRP, poderia ser concebido na região. Esta opção do VMS Regional terá a vantagem de:

- **melhorar o controlo das incursões** fraudulentas dos navios de pesca nas fronteiras marítimas,
- **controlar, ou seja seguir, as actividades dos navios** que têm mais de uma licença de pesca em vários Estados,
- **fornecer elementos de provas** de infracções e do não cumprimento da regulamentação por parte de navios de pesca nacionais ou estrangeiros num dos EM,
- **arbitrar, às vezes** alguns litígios entre EM no caso de detenção de um dos seus navios dentro de um outro Estado-Membro,
- **colmatar, suprir os Estados** em caso de falha dos seus sistemas.

**As vantagens são múltiplas**, mas o reflexo de soberania nacional, ainda presente nas mentes quando se trate de transferir certas prerrogativas e poderes para uma organização regional, pode retardar essa iniciativa muito pertinente.

### **2. OBJECTIVOS DA CSRP**

- Preparar passo a passo os EM a dotarem-se de um sistema VMS nacional com **equipamentos padronizados** para os outros sistemas utilizados na região e;
- autorizar a transferência automática ou sob pedido, de informações dos navios de pesca que operam nas suas respectivas ZEE para os VMS regionais geridos pela CSRP.

### **3. ASPECTOS TÉCNICOS DO DISPOSITIVO**

---

<sup>1</sup> Como exemplo, na zona da África Ocidental a república de xxxxxx instalou o seu dispositivo VMS (Méta Fish) com menos de 15 000 € e a república de yyyyyyyyyyy instalou o seu dispositivo VMS-THEMIS por menos de 25000€

Existem vários Sistemas de Seguimento de navios de pesca via satélite (SSN-VMS) propostos aos Estados. O mais importante é que o dispositivo nacional e regional VMS possa:

- Gerir e identificar várias informações provenientes de vários tipos de sinalização (nome, indicativo para o rádio, pavilhão ; e outros).
- Apresentar as posições, trajectórias e velocidades dos navios de pesca num mapa marinho.
- Configurar alertas (não emissão, entrada e saída de zona e outros).
- Apoiar os sistemas de aplicação dos diferentes Windows (98-2000-XP-Vista).
- Controlar os custos operacionais.

Note-se, que o dispositivo CLS com o software METAFISH ou THEMIS, já utilizado em vários Estados costeiros africanos, fornece resultados satisfatórios com custos de aquisição e exploração muito interessantes. Existem outros mecanismos que precisam ser avaliados com base nas necessidades da região e dos Estados.

#### **4. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS**

Certos aspectos **ligados à organização e legais** deverão ser tomados em consideração pela CSRP e pelos EM na implementação do VMS, nomeadamente:

- i. Os armadores são geralmente proprietários das sinalizações a bordo de seus navios de pesca. As informações oriundas desses sinalizadores pertencem-lhes. O Operador do Sistema só pode transferir os dados à uma outra instituição com acordo do proprietário da sinalização;
- ii. O Air Time também fica de igual modo sob a responsabilidade do navio. O pagamento irregular das taxas de transmissão de dados da embarcação pode levar a uma suspensão do sinal sem que o Estado em questão seja informado;
- iii. Alguns navios de pesca estrangeiros têm sinalizações com outro sistema incompatível com o sistema implementado no país ou a nível da unidade de coordenação. Será necessário reconfigurar o sinal para uma transferência ao Estado em questão ou para o dispositivo regional; a cobertura da reconfiguração pode representar um problema.

Os Estados costeiros têm o poder e a capacidade de estabelecer regulamentos apropriados, de acordo com o direito internacional, para gerir o acesso aos seus recursos nas suas ZEE. É dentro desse quadro de responsabilidade como Estado Costeiro que **os EM e a CSRP vão agir** para colocar sob as condições regulamentares de acesso aos seus recursos, disposições que estabelecem a posse duma sinalização compatível com o VMS nacional e regional e uma obrigação de transferir o sinal para os Estados e para a organização regional.

#### **5. METODOLOGIA**

1. O Senegal, a Mauritânia, a República de Cabo Verde, a Gambia, Guiné-Bissau, Guiné-Conakry e a Serra Leoa têm um sistema de monitorização de navios VMS, geralmente com o operador CLS; É necessário consolidar essa **padronização natural** dos equipamentos fornecidos pelo mesmo operador.
2. Geralmente, os Estados utilizam o software **METAFISH** de primeira geração que suporta apenas as sinalizações Argos. Actualmente, o CLS evoluiu para o software **THEMIS**, que permite cobrir outras sinalizações possuídas por certos navios. Isso facilita a cobertura de todos os navios que operam na área da CSRP. Para a CSRP, tratar-se-á, no âmbito do programa PESCAO, de

acompanhar os Estados que ainda não possuem esse dispositivo à evoluir para o software THEMIS.

### **3. Várias opções são apresentadas:**

- Ou os Estados aderem **globalmente e desde já** ao dispositivo VMS sub-regional e, então, tomam as disposições para que o sinal dos navios operando nas suas zonas, seja automaticamente transferido para o VMS sub-regional. **Será necessário um protocolo entre os EM** para codificar a troca de informações.
  
- Seja, alguns Estados-Membros diferem na sua adesão ao VMS regional, neste caso, a CSRP pode começar com os Estados que pretendem aderir imediatamente ao dispositivo. Para isso, podemos imaginar **uma abordagem gradual**:
  - ✓ **O Senegal, a Gâmbia e a Guiné-Bissau**, que têm implicações naturais (a Gâmbia no interior do Senegal, a Guiné-Bissau e o Senegal partilham um espaço comum) têm interesses particulares na partilha de informações do VMS. Estes três Estados podem facilmente iniciar **o VMS regional** na pendência da manifestação de interesse dos outros Estados-Membros a aderir ao regime. Este é o primeiro passo.
  
  - ✓ **A Guiné-Bissau, Guiné-Conakry e a Serra Leoa** têm dificuldades em controlar as incursões dos seus navios de pesca nas águas dos Estados vizinhos. Isto apresenta situações conflituosas que são prejudiciais para uma boa cooperação sub-regional. Esses Estados também podem achar interesse em aderir rapidamente ao sistema VMS sub-regional para resolver as dificuldades que existem. Este será o segundo passo.
  
  - ✓ **A Mauritânia e o Senegal**, dois países que ainda lutam para controlar o movimento transfronteiriço de navios nacionais e estrangeiros, podem achar interessante ter um sistema de compartilhamento de informações para circunscrever as dificuldades existentes. A CSRP irá facilitar esta abordagem para o terceiro passo.
  
  - ✓ **Cabo Verde** pode aderir a qualquer momento ao sistema sub-regional.

Tudo isto demonstra o interesse de possuir um dispositivo VMS sub-regional que, gerido pela CSRP, cobrirá todas as necessidades dos Estados-Membros. **As autoridades responsáveis pela fiscalização dos Estados-Membros terão de aproveitar esta oportunidade para conduzir os seus estados a aderir rapidamente ao dispositivo sub-regional.**

### **4. RESTRIÇÕES E RESERVAS GERALMENTE LEVANTADAS PELOS ESTADOS**

Restrições ou reservas podem ser levantadas pelos Estados:

- Confidencialidade das informações.
- Uso responsável das informações.
- Valores das informações.

O interesse por uma gestão **sustentável e virtuosa** do recurso comum sub-regional, vem em antecipação de certos aspectos de bloqueio e de suspeitas prejudiciais ao desenvolvimento de uma cooperação dinâmica entre os EM. A CSRP deve ser capaz de **tranquilizar os Estados Membros sobre a boa gestão** das informações do VMS sub-regional e sua **utilização ótima e transparente**. O protocolo de acordo definirá todo o esboço da exploração de dados.

#### **5. FINANÇAMENTO DO SISTEMA**

Será objeto de novos estudos e negociações com o operador escolhido. **O PESCAO** será certamente chamado a apoiar certos Estados Membros na aquisição de equipamentos normalizados, de modo a não atrasar o processo de implementação.

#### **6. CONCLUSÕES**

1. Os participantes do Grupo de Trabalho sobre o VMS Sub-Regional, representando os sete Estados Membro da CSRP, aprovam e incentivam iniciativas para a criação de um dispositivo VMS Sub-Regional capaz de fazer a cobertura de todos os tipos de sinalização. Eles são os embaixadores da CSRP, junto dos seus respectivos Estados para a apropriação desta iniciativa pelas autoridades habilitadas.
2. Os participantes registaram à semelhança dos equipamentos utilizados nos diferentes Estados Membro, e, por conseguinte, recomendam manter esta dinâmica para uniformizar os equipamentos, a fim de facilitar a aquisição, manutenção e a formação do Pessoal.
3. Os Estados membros recomendam a realocização da domiciliação das bases de dados para facilitar a manutenção, a formação e a segurança.
4. Os Estados recomendam que os Estados finalizem a assinatura da Convenção SCF e seus protocolos para facilitar a implementação do VMS Sub-Regional e os mecanismos de intercâmbio.

Makane Diouf N'diaye

Anexo 5: Resultados do trabalho do Grupo 2 sobre Ordens de Operações Conjuntas de Fiscalização Sub-Regionais das Pescas.



COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION



**PROJETO PESCAO**

«Melhoria da Governança Regional das Pescas na África Ocidental»

**Departamento Seguimento, Controlo e  
Fiscalização da Gestão das Pescas**

**OPERAÇÕES CONJUNTAS DE  
FISCALIZAÇÃO SUB-REGIONAL DAS  
PESCAS**

**ORDEM GERAL DE OPERAÇÕES**

Nº -----/CSRFP/DSCSA/UCOS do -----

## 1. CONTEXTO

No âmbito da luta contra a pesca ilícita, não declarada e não regulamentada (pesca INN) na sub-região, a Comissão Sub-Regional das Pescas (CSRP) beneficiou, desde 3 de Maio de 2018, de uma subvenção da União Europeia para a implementação das actividades do Resultado 2 do programa PESCAO «Reforço da Governança Regional das Pescas na África Ocidental».

Como tal, a CSRP irá planear e conduzir operações conjuntas sub-regionais de fiscalização das pescas que serão apoiadas tecnicamente, com base nas necessidades expressas pela CSRP e das disponibilidades operacionais, pela Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECP) pelo fornecimento do componente aéreo e imagens via satélite.

É neste contexto que o presente documento, denominado «**Ordem Geral das Operações**», é escrito para servir como um quadro geral para a realização das Operações Conjuntas de Fiscalização Sub-Regionais das Pescas durante o período do **1º de Julho de 2018 a 30 de Junho de 2019**.

A Ordem Geral das Operações será concluída, a cada operação, por uma «Ordem Particular das Operações», que define as modalidades práticas para a condução da Operação Conjunta de Fiscalização Sub-Regional das Pescas.

## 2. SITUAÇÃO

### 2.1 Situação geral

A Comissão Sub-Regional das Pescas (CSRP) elaborou, no contexto da Luta Contra a Pesca INN, uma estratégia que toma em conta a natureza sub-regional dos recursos haliêuticos, à semelhança das pescas e a fragilidade dos Meios de Seguimento, Controlo e Fiscalização (SCF) dos seus Estados-Membro, particularmente, na parte Sul da Zona CSRP.

Esta estratégia também toma em consideração o facto de nenhum Estado-Membro poder resolver satisfatoriamente os problemas encontrados com o aumento da pesca INN. Assim, os Estados-Membros apoiam-se regularmente nas actividades operacionais sub-regionais levadas a cabo pela CSRP, sob a égide dos vários projetos financiados pelos Parceiros Técnicos e Financeiros, para reforçar os esforços nacionais de Luta Contra a Pesca INN.

É por esta razão que a CSRP solicitou e obteve da União Europeia (UE) o projecto PESCAO, financiado através do 11.º FED, para planear e conduzir operações conjuntas de fiscalização Sub-Regionais das Pescas nas ZEE de Cabo Verde, Gambia, Guiné-Conakry, Guiné-Bissau, Maurítânia, Senegal e Serra Leoa.



## **2.2 Situação específica**

Em aplicação das disposições da sua estratégia para combater a pesca INN, a CSRP dividiu a sua área marítima em três (3) sectores correspondentes a três tipos de operações sub-regionais de fiscalização das pescas. Estes são operações de tipo A, tipo B e tipo C.

### **3. OBJECTIVOS**

#### **3.1. Objetivo principal**

O principal objectivo das operações conjuntas de fiscalização sub-regionais das pescas é impedir a pesca INN, rastreando os navios de pesca INN, em particular os navios estrangeiros que aproveitam das deficiências do sistema de vigilância sub-regional das pescas para praticar actividades ilegais.

#### **3.2. Objetivos Secundários**

Os objetivos secundários das operações conjuntas de fiscalização sub-regionais das pescas são:

- assegurar uma presença dissuasiva na ZEE dos Estados-Membros, em particular, nas zonas fronteiriças;
- reforçar a cooperação entre as estruturas do SCF dos Estados-Membro;
- aplicar as disposições da Convenção do SCF.

### **4. ZONA DE VIGILÂNCIA**

As operações conjuntas de fiscalização sub-regionais das pescas realizam-se na zona marítima entre a fronteira marítima setentrional/ Norte da Mauritânia e a fronteira marítima meridional / Sul da Serra Leoa, incluindo a ZEE de Cabo Verde.

### **5. MEIOS A SEREM ENVOLVIDOS PELOS ESTADOS-MEMBROS**

Os recursos a serem envolvidos pelos Estados Membros durante as operações conjuntas de fiscalização sub-regionais das pescas são:

#### **5.1 Operação de tipo A**

- Guiné Bissau, Guiné-Conakry e Serra Leoa : uma vedeta costeira ;
- CSRP : um ou dois barcos de patrulha afretados em alto mar ;
- EFCA : uma aeronave de fiscalização marítima e imagens via satélite, dependendo das disponibilidades.

#### **5.2. Operação de tipo B**

- Gambia, Guiné Bissau : uma vedeta costeira ;
- Senegal : um barco de patrulha de alto mar afretado pela CSRP ;
- EFCA : uma aeronave de fiscalização marítima e imagens via satélite, dependendo das disponibilidades.

### **5.3. Operação de tipo C**

- Cabo Verde, Mauritânia e Senegal : um barco de patrulha de alto mar por país ;
- EFCA : uma aeronave de fiscalização marítima e imagens via satélite, dependendo das disponibilidades.

## **6. MISSÕES DOS MEIOS SCS ENVOLVIDOS**

Os recursos do SCF envolvidos durante as operações conjuntas sub-regionais de fiscalização das pescas são projectados para:

### **6.1. Os meios navais**

- Patrulhar toda a zona de fiscalização;
- interceptar e controlar todos os navios de pesca industrial e artesanal;
- perseguir e interceptar todos os navios de pesca industrial e artesanal que tentam fugir da zona de fiscalização;
- abordar e escoltar até ao porto mais próximo as embarcações de pesca industrial e artesanal em infração.

### **6.2. Os Meios aéreos**

- Estabelecer situações de superfície da zona de fiscalização e comunicá-las à Estação Sub-Regional de Coordenação das Operações (PSRCO) e aos meios navais no mar;
- Efectuar patrulhas de reconhecimento;
- Orientar os meios navais nos navios de pesca industrial e artesanal suspeitos;
- Garantir o transporte de Pessoal e materiais, de acordo com as necessidades expressas pelo PSRCO.

### **6.3. Os Meios de detecção**

- Estabelecer situações de superfície da zona de fiscalização ;
- participar na detecção e classificação dos navios de pesca que operam na zona de fiscalização.

### **6.3. Os Meios de reforço**

- Dependendo dos requisitos operacionais, recursos SCF adicionais podem ser envolvidos após acordo do PSRCO.

A articulação dos recursos da SCF envolvidos nas operações conjuntas de fiscalização sub-regionais das pescas é definida nas Ordens de Operações Particulares.

## 7. NAVIOS SUSCEPTÍVEIS DE PRATICAR A PESCA INN

São todas as embarcações de pesca industrial e artesanal, todas as nacionalidades combinadas, em acção de pesca INN ou suspeitas de terem exercido actividades de pesca INN. Estes são navios bem informados sobre os movimentos de meios SCF.

Eles costumam operar à noite e nas fronteiras marítimas para escapar a vigilância dos meios SCF.

Eles também podem usar subterfúgios para ocultar sua identidade, alteração ou disfarce de nomes, registros, marcações e pavilhão, etc.

## 8. EXECUÇÃO

### **8.1. Idéia de manobra**

Garantir a estanqueidade perfeita da zona de vigilância, baseando-se no dispositivo de equipamento naval e aéreo e na exploração dos meios de detecção das estruturas SCF e do PSRCO, com vista a interceptar e controlar todos os navios de pesca industrial e pesca artesanal em actividade de pesca e abordar e escoltar aqueles que violam o porto designado pelo PSRCO.

### **8.2. Instruções de Coordenação**

#### **✚ Preparação da operação**

O PSRCO é activado de acordo com os horários definidos na Ordem Particular das Operações.

#### **✚ Estabelecimento de recursos SCF envolvidos**

As posições iniciais dos recursos SCF contratados no momento do activação da operação são fixadas pela Ordem Particular das Operações.

#### **✚ Conduta da operação**

##### **▪ O Posto Sub-Regional de Coordenação das Operações (PSRCO)**

O PSRCO, supervisionado pelo Chefe do DSCSA/UCOS, coordena a operação a partir do seu local de implantação.

O PSRCO recebe, continuamente as estruturas SCF e os meios SCF no mar, todas as informações relevantes, incluindo informações VMS/AIS e os dos outros sistemas de seguimento automático dos navios.

O Chefe do DSCSA / UCOS reporta regularmente ao Secretário Permanente da CSRP de acordo com o esquema interno definido.

A equipa do PSRCO é dividida em quatro (4) células de especialização:

- **Célula Planeamento**

A célula assegura o acompanhamento da implementação da Ordem Particular das Operações. Compila as informações operacionais e os pedidos dos meios SCF e das salas de operações das estruturas nacionais SCF envolvidas na operação. A célula define os modos de ação dos meios SCS no mar depois de ter tomado em conta os resultados da Célula Análise.

- **Célula Operações**

A célula implementa actividades planificadas na Ordem Particular das Operações. Elabora as ordens de condução de conformidade com os modos de ação definidos pela Célula Planeamento. A célula decide sobre o desvio e/ou a perseguição de navios em infracção de pesca, depois de ter consultado a Célula de Planeamento.

- **Célula Análise**

A célula é responsável pela análise das informações recolhidas **(i)** dos meios do SCF envolvidos, **(ii)** dos meios de detecção do PSRCO e das salas de operações das estruturas nacionais do SCF, **(iii)** das listas dos navios autorizados a pescar e **(iv)** de qualquer outra fonte de informação. Os resultados dessas análises são disponibilizados para a Célula de Planeamento.

- **Célula Logística**

A célula é responsável por satisfazer as necessidades logísticas dos meios navais envolvidos e do PSRCO. Também garante o seguimento dos movimentos (embarque e desembarque) dos chefes da missão aérea e de qualquer outra pessoa envolvida na operação. A célula é responsável pela organização do material do PSRCO.

▪ **Os Postos Avançados (PA)**

Para as necessidades operacionais, o Chefe do DSCSA/UCOS pode tomar a decisão, durante uma Operação conjunta de fiscalização da pesca sub-regional, o estabelecimento de um ou mais PA para assegurar o seguimento próximo do progresso das operações.

Os PA estão sob a autoridade directa do PSRCO.

▪ **As Estruturas nacionais SCF**

As estruturas nacionais do SCF transmitem ao PSRCO, por todos os meios disponíveis, uma situação do andamento das operações, todos os dias às **04:00**, às **08:00**, às **12:00**, às **16:00**, às **20:00**, às **24:00 UTC**.

As estruturas nacionais do SCF comunicam ao PSRCO, todos os dias às **10:00** e **20:00** UTC, a situação VMS, AIS e a dos outros sistemas de seguimento automático dos navios de pesca, em particular dos navios de pesca que operam nas zonas fronteiriças.

- **Os Meios SCF envolvidos**

Os meios SCF engajados estão sob o controle operacional das respectivas estruturas nacionais do SCF e, como tal, lhes comunicam directamente as informações operacionais;

Os meios SCF envolvidos comunicam entre si para tornar as operações da zona mais eficientes;

- **Os Chefes de Missão Marítima (CMM) e Chefes de Missão Aérea (CMA)**

Os meios SCF sub-regionais afretados pela CSRP, embarcam obrigatoriamente os CMM ou CMA.

Tanto os CMM como os CMA aconselham os comandantes dos meios SCF sobre o desenrolar das patrulhas marítimas e aéreas. Participam na definição da prioridade de controlo dos navios de pesca.

Os CMM e CMA são as únicas pessoas habilitadas a inspecionar e redigir a ocorrência de uma infracção de um navio de pesca na ZEE nacional.

### **8.3. Medidas de segurança**

Os Comandantes dos meios da SCF são os únicos responsáveis pela segurança de seu meio e sua tripulação.

Os comandantes dos meios da SCS transmitirão, sem demora, mensagens urgentes (**incidente, acidente, avaria, apresamento, assistência, etc.**) ao PSRCO, aos PA, às estruturas nacionais SCF e outros meios SCF que se encontrem na zona.

Os comandantes dos meios SCF têm a obrigação de assistir os usuários do mar em risco ou em perigo, de acordo com as recomendações da Convenção SAR de 1979.

## **9. APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO**

### **9.1. Apoio logístico**

O apoio logístico dos meios do SCF envolvidos é levado a cabo em conformidade com o contrato que liga a CSRP e as estruturas do SCF dos Estados-Membros em causa.

Os meios SCS envolvidos devem obrigatoriamente embarcar o Corpo Médico e kits médicos de emergência.

As evacuações médicas são feitas em coordenação com o PSRCO, os PA, os meios SCF, as estruturas nacionais SCF e a CSRP.

## **9.2. Aprisionamento dos navios**

Os meios SCF envolvidos mantêm os seus poderes de controlo, apresamento e mudanças de rota de navios infratores dentro da sua ZEE nacional, de conformidade com as leis nacionais.

Somente o pessoal acreditado ou devidamente autorizado está autorizado a parar, inspecionar e redigir um relatório da infração de um barco de pesca na ZEE nacional.

Os meios SCF envolvidos desviam navios infratores para o Porto do Estado-Membro aonde a infração foi cometida ou para o Porto designado pelo PSRCO.

## **9.3. Direito de perseguição**

No âmbito das operações conjuntas de fiscalização das pescas, o direito de perseguição é exercido em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar de 1982 (artigo 111) e a Convenção SCF.

Os navios nacionais ou que trabalhem segundo acordo, reconhecido da pesca INN ou assinalados pelos meios SCF envolvidos meios, se eles não são aprisionados pelo Estado-Membro em que a infração foi cometida, serão julgados e punidos pelo Estado-Membro arvorando o pavilhão ou pelo Estado-Membro que emitiu a autorização de pesca.

Quando uma embarcação de pesca estrangeira na sub-região é reconhecida como sendo de pesca INN na área de um dos Estados-Membros, a perseguição é retransmitida por meios SCF do Estado onde o navio está-se dirigindo. Se o navio for capturado e aprisionado, será devolvido ao Estado-Membro em que a infração foi cometida. Os custos adicionais incorridos por esta colaboração serão reembolsados pelo Estado-Membro perseguidor após o pagamento das sanções definidas contra o navio.

## **9.4. Contencioso**

O tratamento de danos materiais (navios) e corporais (doenças, acidentes de trabalho e morte) é da exclusiva responsabilidade do Estado-Membro em causa. A CSRP cobre apenas os custos relativos ao seu pessoal contratado.

## **9.5. Visibilidade**

A fim de melhorar a legibilidade do projeto PESCAO, solicita-se aos meios SCF envolvidos e as estruturas nacionais SCF a recolha de um número máximo de fotos e filmes sobre as actividades realizadas pelos meios SCF envolvidos (controlo, apresamento de navios, identificação e vista

aérea). O Pessoal da Imprensa da Agência Europeia de Controlo das Pescas também pode embarcar a bordo dos meios SCF.

## **10. DESTINATÁRIOS**

- Guarda Costeira de Cabo Verde
- Departamento das Pescas da Gambia
- Centro Nacional de Projeção e de Fiscalização das Pescas da Guiné-Conakry
- FISCAP da Guiné-Bissau
- Guarda Costeira da Mauritânia
- Direcção da Protecção e de Fiscalização das Pescas do Senegal
- Departamento das Pescas da Serra Leoa
- EFCA

## **11. COPIAS**

- SP / CSR
- DSCSA





**PROGRAMA PESCAO**

« Melhoria da governança regional das pescas na África Ocidental »

**Departamento de Seguimento, Controlo e Fiscalização da  
Gestão das Pescas**

**OPERAÇÃO CONJUNTA DE FISCALIZAÇÃO SUB  
REGIONAL DAS PESCAS**

**NOM DE CODE NOME DE CÓDIGO : « -----  
----- »**

**ORDEM PARTICULAR DE OPERAÇÕES**

Nº-----/CSRP/DSCSA/UCOS do -----

Mapas navegação referência: Mapas nº-----

Fuso horário : UTC

## **1. SITUAÇÃO**

### **1.1. Situação geral**

No âmbito da luta contra a pesca ilícita, não declarada e não regulamentada (INN) na sub-região, a Comissão Sub-Regional das Pescas (CSRP) beneficiou, desde 3 de Maio de 2018, de uma subvenção da União Europeia para a implementação das actividades do Resultado 2 do Programa PESCAO « Reforçar a Governança Regional das Pescas na África Ocidental ».

Como tal, as operações conjuntas de fiscalização sub-regional das pescas são organizadas pela CSRP com o apoio técnico da Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECP).

A este propósito, a Ordem Geral das Operações n.º ----- / CSRP/DSCSA de ----- é elaborado para servir como um esboço geral para a realização destas operações durante o período **de 1 de Julho de 2018 a 30 de Junho de 2019**.

### **1.2. Situação particular**

No âmbito da implementação do contrato de subvenção, a CSRP planifica a realização de uma operação conjunta sub-regional de Fiscalização das Pescas de tipo B chamada

« **Operação** ----- » que irá agrupar -----.

E, de acordo com as disposições da Ordem Geral das Operações n.º----- / CSRP/DSCSA/UCOS do ----- a presente Ordem Particular das Operações é estabelecida para definir as modalidades práticas para a conduta da operação « ----- ».

## **2. ÁREA DE VIGILÂNCIA (ZS)**

Operação « ----- » ocorre na área -----.

## **3. DURAÇÃO DA OPERAÇÃO**

A operação ----- ocorre do -----.

## **2. MEIOS SCF A DESENVOLVER DURANTE A OPERAÇÃO**

- **CSRP**
  - O Posto Sub-Regional de Coordenação das Operações (PSRCO), implantado em Bissau
  - Um patrulheiro sub-regional afretado.
  
- **Estados-membros interessados**
  - um patrulheiro ou uma vedeta;

- salas de operações da estrutura nacional SCF ;
- o responsável pelas Operações e um operador de rádio da estrutura nacional SCF que serão destacados ao Escritório de Coordenação Sub-Regional da Operação;
- um Inspector das Pesca a embarcar no barco de patrulha sub-regional;
- um Inspector das Pesca a embarcar na aeronave sub-regional.

▪ **Agencia Europeia de Controlo das Pescas**

- um perito SCF a enviar ao Posto de Coordenação Sub-Regional da Operação;
- um perito do SCF a embarcar no barco de patrulha sub-regional.

### 3. **MISSÕES DOS MEIOS ENVOLVIDOS**

#### 5.1. **Os Centros Operacionais**

▪ **O Posto Sub-Regional de Coordenação das Operações**

- Garantir a coordenação geral da operação;
- informar regularmente o Secretário Permanente da CSRP e os Directores das estruturas nacionais do SCF sobre o andamento da operação.

▪ **As Estruturas nacionais SCF**

- Assegurar o controlo operacional dos meios nacionais SCF envolvidos ;
- transmitir ao PSRCO, por todos os meios disponíveis, uma situação do andamento das operações, todos os dias às **4:00, 8:00, 12:00, 16:00, 20:00 UTC**;
- comunicar ao PSRCO, todos os dias às **10:00 e 20:00 UTC**, a situação VMS, AIS e outros sistemas de seguimento automático dos navios de pesca, nomeadamente, a situação dos navios de pesca que operam nas zonas fronteiriças.

#### 5.2. **Os Meios SCF envolvidos**

▪ **Meios navais**

- Patrulhar toda a ZEE nacional ou zona de fiscalização;
- interceptar e controlar todos os navios de pesca industrial e artesanal;
- perseguir e interceptar todos os navios de pesca industrial e artesanal que tentem fugir da zona de vigilância;
- Aprisionar e escoltar até ao Porto mais próximo as embarcações de pesca industrial e artesanal em infração;
- auxiliar o barco de patrulha sub-regional na escolta das embarcações em violação.

▪ **Meios aéreos**

- Estabelecer situações de superfície da zona de fiscalização e comunicá-las ao Posto Sub-regional de Coordenação das Operações (PSRCO) e aos meios navais no mar;
- fazer patrulhas de reconhecimento;
- orientar os meios navais nos navios de pesca industrial e artesanal suspeitos;
- assegurar o transporte de Pessoal e materiais, de acordo com as necessidades expressas pelo PSRCO

- **Os Meios de detecção**
  - Participar na detecção e classificação dos navios de pesca que operam na zona de vigilância.
  
- **Meios de reforço (sob ordens do PSRCO)**
  - Executar todas as tarefas confiadas pelo PSRCO.

### **5.3. O Pessoal envolvido**

- **Os Responsáveis das Operações destacadas no PSRCO**
  - Disponibilizar ao PSRCO listas atualizadas dos navios autorizados a pescar;
  - Participar na animação do PSRCO.
  
- **Os Chefes de Missão Marítima (CMM) e os Chefes de Missão Aérea (CMA)**
  - Aconselhar os comandantes dos meios SCF sobre o andamento das patrulhas marítimas e aéreas;
  - Participar na definição da prioridade de controlo dos navios de pesca;
  - Inspeccionar os navios de pesca que operam na ZEE nacional;
  - Elaborar um certificado de infracção aos navios que exercem actividades de pesca INN;
  - Produzir um Relatório de Missão
  
- **Os Comandantes de meios SCF**
  - Garantir a segurança do seu meio e da sua tripulação;
  - transmitir, sem demora, mensagens urgentes (**incidente, acidente, avaria, apresamento, assistência, etc.**) ao PSRCO, aos PA, às estruturas nacionais SCF e outros meios SCF na zona;
  - prestar assistência obrigatória aos utilizadores do mar em risco ou em perigo, de conformidade com as recomendações da Convenção SAR de 1979.

## INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

**CONFIDENCIAL**

### 6.1. Preparação da operação

- **Estabelecimento do Posto Sub-Regional de Coordenação das Operações**

O Posto Sub-Regional de Coordenação das Operações será activado em -----  
-----.

- **Posições iniciais dos meios SCF envolvidos**

Os meios iniciais dos meios SCF são os seguintes :

Meio SCS	Data e Hora	Posição

- **Nomes de Código dos Meios SCF envolvidos**

Estados-Membros	Meios SCS envolvidos	Nomes de Código	Observações

### 6.2 Execução da Operação

- **Fases da operação (ver anexo 1)**

#### **4. ANEXOS (Documentos confidenciais não anexados)**

- Anexo 1 : As fases da operação ;
- Anexo 2 : A Ordem técnica das transmissões
- Anexo 3 : Formato da Mensagem

#### **5. DESTINATÁRIOS**

- Às estruturas nacionais SCF dos Estados Membro envolvidos na operação.
- EFCA

#### **6. COPIAS**

- SP/CSRP
- DSCSA

**Anexo 6 : Resultados dos trabalhos do Grupo 21 sobre os Contratos de Afretamento e de Apoio ao funcionamento dos meios SCF envolvidos nas operações Conjuntas de Fiscalização Sub-Regionai das Pescas.**



**COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION**



LOGO STRUCTURA

SCF

**PROGRAMA PESCAO**

**« Melhoria da Governança Regional das Pescas na África  
Occidental »**

# **OPERAÇÕES CONJUNTAS DE FISCALIZAÇÃO SUB-REGIONAIS DAS PESCAS**

## **CONTRATO QUADRO**

**Referencia : n° ----- /CSR/DSCSA/SP do ----- 2018**

## **INTRODUÇÃO**

Como parte da luta contra a pesca ilícita, não declarada e não regulamentada (INN) na Sub-Região, a Comissão Sub-Regional das Pescas (CSRP) beneficia, desde 3 de Maio de 2018, de uma subvenção da União Europeia para a implementação das actividades do Resultado 2 do Programa PESCAO.

Assim, durante todo o período de aplicação do Programa, a CSRP vai planear e conduzir operações conjuntas de fiscalização sub-regionais das pescas, as quais serão apoiadas tecnicamente, dependendo das necessidades expressas pela CSRP e disponibilidade operacional, pela Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECP) através da disponibilização do componente aéreo e de imagens via satélite.

Nestas transações, é elaborado e assinado, para o período de 01 de Julho de 2018 a 30 de Junho 2019, este Acordo Quadro entre a CSRP e estruturas nacionais SCF dos Estados Membro.

O presente Contrato-Quadro será completado, em cada operação, por um Sub-contrato que fixa os valores alocados ao afretamento e o apoio à operação dos meios navais a serem envolvidos.

## **CONTRATO-QUADRO**

**PARA A EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES CONJUNTAS DE FISCALIZAÇÃO SUB-REGIONAIS DAS PESCAS ORGANIZADAS PELA COMISSÃO SUB-REGIONAL DAS PESCAS**

**(O "Contrato")**

Entre

**A Comissão Sub-Regional das Pescas**, adiante designada « **CSRP** », com sede no allées 116 Khalifa Babacar Sy, Dakar, Senegal, aqui representado pelo seu Secretário Permanente, **Sr. Malal SANE**.

Por um lado,

E

----- nomeado ----- representado pelo seu Director, -----  
-----.

Por outro,

Adiante denominadas as Partes, são acordadas.

**ARTIGO 1  
OBJETO**

**1.1** O objetivo deste Contrato-Quadro é o de especificar os Termos e Condições para o afretamento e apoio ao funcionamento dos meios navais a serem contratados pelo ----- nas Operações Conjuntas de Fiscalização Sub-Regionais das Pescas organizadas pela CSRP.

**1.3** Os anexos 1, 2 e 3 fazem parte integrante do presente Acordo-Quadro.

**ARTIGO 2  
COMPROMISSOS DA CSRP**

**2-1** A CSRP compromete-se em transferir, pelo menos cinco (5) dias antes da operação, o custo de afretamento e suporte operacional para os recursos navais e aéreos de ----- envolvidos na implementação das Operações Conjuntas de Fiscalização Sub-regionais das Pescas.

**2-2** O custo do afretamento e suporte operacional é calculado de acordo com a tabela apresentada no Anexo 2



### ARTIGO 3

#### COMPROMISSOS DE -----

- 3.1 O ----- aceita o valor recebido e compromete-se a colocar à disposição da CSRP os recursos navais necessários para participar na Operação Conjunta de Controlo Sub-Regional das Pescas.
- 3.2. As operações conjuntas de fiscalização sub-regionais das pesca são realizadas de acordo com a Ordem das Operações da CSRP e o Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros do Anexo 1.
- 3.3. Em caso de indisponibilidade ou de não participação dos meios navais nas operações por outros motivos, o ----- compromete-se em devolver os fundos recebidos.
- 3.4. No final de cada operação, a ----- envia à CSRP, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, um Relatório Técnico e Financeiro da Operação, em conformidade com o Manual sobre Procedimentos Administrativos e Financeiros em anexo.

### ARTIGO 4

#### ENTRADA EM VIGOR DO CONTRATO

- 4.1 O presente Contrato-Quadro entra em vigor após a assinatura por ambas as Partes.

### ARTIGO 5

#### RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato-Quadro vem rescindido nos seguintes casos: :

- (i) indisponibilidade dos meios navais da -----,
- (ii) não cumprimento dos Termos do Contrato-Quadro
- (iii) motivos de força maior.

### ARTIGO 6

#### DIREITO APLICÁVEL

O presente contrato-quadro rege-se pela lei aplicável no Senegal, aonde se encontra domiciliada a sede da CSRP.

## **ARTIGO 7**

### **ALTERAÇÃO**

Qualquer modificação dos termos do presente Contrato-Quadro será sujeita a uma alteração assinada por ambas as partes.

## **ARTIGOS 8**

### **RESOLUÇÃO DOS LITÍGIOS**

As Partes esforçar-se-ão por todos os meios necessários para resolver, de forma amigável, as disputas ou litígios que surjam entre elas no âmbito do presente Acordo-Quadro.

Se trinta (30) dias após o início das negociações para a resolução de um litígio, as partes não chegarem a uma solução amigável, o litígio será submetido à arbitragem do Presidente em exercício da Conferência dos Ministros da CSRP.

## **ARTICLE 9**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Contrato-Quadro é redigido em três exemplares em lingua francesa. Todas as páginas serão rubricadas pelas partes e cada assinatura será precedida das palavras "LIDA E APROVADA" escritas pelo signatário.

**Para a -----**

**Para a Comissão Sub-Regional das Pescas  
(CSRP)**

Nome

Nome

Função

Função

Assinatura

Assinatura

Data

Data

## Anexo 1

# MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

## **1 Objectivos**

Este Manual trata dos procedimentos administrativos e financeiros relativos à execução das Operações Conjuntas de Fiscalização Sub-Regionais das Pescas organizadas pela Comissão Sub-Regional das Pescas (CSRP) no âmbito do programa PESCAO.

## **2 Disposições administrativas**

A CSRP apoia os Estados-Membro por meio de estruturas nacionais de fiscalização das pescas.

A utilização de meios aéreos e navais da SCS de um Estado-Membro na ZEE nacional por um outro Estado-Membro deve estar em conformidade com os instrumentos jurídicos internacionais e os da CSRP.

As autorizações de navegação marítima, num porto ou num aeroporto e sobre a ZEE de um Estado-Membro são emitidas de acordo com os instrumentos jurídico-legais nacionais, sub-regionais e internacionais relevantes.

## **3 Preparação da operação**

A CSRP envia antecipadamente aos Estados-Membro interessados:

- uma primeira carta de alerta e solicitação para o fornecimento de meios aéreos e navais da SCF;
- uma segunda carta para convocar, se necessário for, a reunião informativa da operação para validar a Ordem de Operações e para obter listas actualizadas de navios autorizados a pescar na ZEE dos países interessados.

## **4 Disponibilização de fundos**

A CSRP comprometeu-se em transferir por transferência bancária, pelo menos cinco (5) dias antes da operação, os custos de afretamento e suporte operacional para os meios navais e aéreos envolvidos na execução das operações conjuntas de fiscalização sub-regionais conjuntas das pescas.

Para o efeito, a estrutura nacional SCF de cada Estado-Membro fornece uma conta bancária exclusivamente dedicada às Operações Conjuntas de Fiscalização Sub-regionais das Pescas.

## **5 Conclusão da operação**

Os Estados membros envolvidos numa operação conjunta sub-regional submeterão à CSRP, **no prazo de 15 (quinze) dias após a operação**, um Relatório Técnico e Financeiro.

**a. Elementos do relatório técnico**

▪ **Descrição geral da participação do Estado-Membro na Operação**

- meios humanos envolvidos;
- meios navais e aéreos engajados
- meios técnicos (VMS, AIS, outros)
- funcionamento do Posto de Coordenação Nacional.

▪ **Dados Operacionais**

- Data/hora aparelhagem e acostagem dos meios navais SCF envolvidos
- Data/hora descolagem e aterragem dos meios aéreos SCF envolvidos
- Área coberta por meios navais e aéreos SCF envolvidos
- Número de horas de navegação e ancoragem
- Número de horas de voo

▪ **Resultados obtidos**

- Número de navios detectados
- Número de navios identificados
- Número de navios controlados
- Número de navios aprisionados
- Tratamento dado aos dossiers de apresamento.

▪ **Dificuldades encontradas**

▪ **Lições aprendidas**

▪ **Propostas para melhorar futuras operações.**

▪ **Anexos**

- cópias de relatórios de inspeção de navios em infracção
- cópias das atas das infracções constatadas.

**b. Elementos do relatório financeiro:**

O relatório financeiro deve incluir :

- um registo das operações bancárias de acordo com o modelo abaixo;
- uma recapitulativo das despesas por rubrica orçamental acompanhada de documentos justificativos.

**5.2.1. O registo das operações bancárias**

<b>N° ordem</b>	<b>Referências</b>	<b>Denominação (natureza da despesa)</b>	<b>Débito (Saidas) A</b>	<b>Créditos (Entradas) B</b>
01	Extrato bancário n° XXXX	Transação CSRP		
02	Cheque n° XXX /liquidação em numerário	Compras de combustível		
03	Cheque n° XXX/ liquidação em numerário	Compras de Lubrificantes		
04	Cheque n° XXX/ liquidação em numerário	Compras de Combustível embarcação de inspeção		
05	Cheque n° XXX/ liquidação em numerário	Compras de Água potável		
06	Cheque n° XXX/ liquidação em numerário	Compra de produtos de limpeza		
07	Cheque n° XXX/ liquidação em numerário	Taxa de amortização meio naval		
08	Extrato bancário n° XXX/ liquidação em numerário	Justificação balança do saldo da conta bancária		
		<b>TOTAL</b>		
		<b>SALDO (B-A)</b>		

### 5.2.2. Os documentos justificativos

Todas as despesas feitas no âmbito duma Operação Conjunta de Fiscalização Sub-regional das Pescas são documentadas segundo a tabela abaixo.

<b>Natureza despesas</b>	<b>Documentos justificativos</b>	<b>Observações</b>
Compra de combustível, lubrificantes, embarcações de inspeção, água potável, produtos de limpeza	Factura pro-forma	
	Ordem de Compra	
	Guia de Remessa	
	Factura definitiva	
Pagamento de abonos e alimentação	Declaração de pagamento assinado pelos beneficiários portadores do selo e a assinatura de uma autoridade	

Custos de amortização meios naval e aéreo	Documento justificativo + Factura	
Custos administrativos (gerenciamento de conta, telefone, combustível e reuniões de preparação da operação)	Facturas	

## 6 Reembolso dos fundos recebidos

Qualquer despesa não elegível e/ou injustificada será reembolsada à CSRP pela estrutura SCS do Estado-Membro que recebe os fundos no prazo de **oito (8) dias** após a notificação pela CSRP da não elegibilidade e/ou da não justificação da despesa.

Anexo 2

Custo diário de funcionamento do -----

<b>Rúbrica</b>	<b>Unidade de liquidação</b>	<b>Quantidade diária</b>	<b>Preço unitário €</b>	<b>Valor €</b>	<b>Observações</b>
Combustível	Litros				
Lubrificantes	Litros				
Combustível embarcações inspeção	Litros				
Água potável	Pacote				
Produtos de Limpeza	Pacote				
Subsídios de mar e alimentação da equipagem + equipa de inspeção	Pessoas				
Custos de amortização	Pacote				
Custos administrativos (gestão de conta, telefone, combustível e reuniões de preparação de operações, permanência centro de operações)	Pacote				
<b>Custo Diário de funcionamento</b>					

O presente custo Diário de funcionamento do ----- é fechado com um montante de ----- **Euros**.









COMMISSION SOUS-RÉGIONALE DES PÊCHES  
SUB-REGIONAL FISHERIES COMMISSION



UNION EUROPEENNE

LOGO  
STRUCTURE

## PROGRAMA PESCAO

« Melhoria da Governança Regional das Pescas na África Ocidental »

SUB-CONTRATO N°-----/CSRP/DSCSA/SP

### PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO SUB-REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DAS PESCAS ORGANIZADA PELA COMISSÃO SUB-REGIONAL DAS PESCAS

Nome de Código da Operação : -----

(O “Sub-Contrato”)

#### INTRODUÇÃO

No âmbito da Luta contra a Pesca Ilícita, Não Declarada e Não Regulamentada (Pesca INN) na Sub-Região, a Comissão Sub-Regional das Pescas (CSRP) beneficia, desde 3 de Maio de 2018, de uma subvenção da União Europeia para a implementação das actividades do Resultado 2 do Programa PESCAO.

Sob esta subvenção, a CSRP tem como plano organizar uma Operação Conjunta de Fiscalização Sub-regional das Pescas de tipo ----- chamada ----- entre os -----  
----- no período de ----- a -----.

A este propósito e de acordo com as disposições do Contrato-Quadro n° ----- /CSRP/ DSCSA/SP de -----, é estabelecido o presente contrato e assinado entre a CSRP e a -----.

#### Artigo 1 : DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições resultantes do Acordo-Quadro aplicam-se a este Sub-Contrato, que faz parte integrante do mesmo.

## Artigo 2 : Objeto

O objeto do presente Subcontrato tem por finalidade definir os Termos e Condições para o uso dos fundos destinados a afretar o navio de patrulha em alto-mar ----- a ser implementado durante a operação -----.

## ARTIGO 3 : COMPROMISSOS DA CSRP

A CSRP compromete-se em transferir, dentro de um prazo de **pelo menos, cinco (5) dias antes da operação**, a soma de ----- (-----) euros destinados exclusivamente ao afretamento da patrulha em alto mar ----- por XXXXXXXX dias no mar.

## ARTIGO 4 - COMPROMISSOS DA -----

A ----- compromete-se em implementar na altura da operação ----- a patrulha de alto mar ----- para XXXXXXXX dias no mar.

Para a mobilização da patrulha em alto mar -----, um aviso dentro de um prazo de pelo menos **três (03) dias será enviado ao** ----- antes que a operação seja desencadeada.

Em caso de indisponibilidade ou de não participação da patrulha em alto mar ----- para a operação ----- por outras razões, o ----- compromete-se a informar o CSRP, dentro de um prazo de **pelo menos, 5 (cinco) dias antes da operação e proceder à restituição dos fundo recebidos dentro de um prazo de oito (08) dias.**

## ARTIGO 5: ENTRADA EM VIGOR E DURAÇÃO « DO SUB CONTRATO »

A entrada em vigor do presente Sub-Contrato tornar-se-à efectiva na data da última assinatura pelas Partes.

O presente Sub-Contrato é válido apenas para o tipo de Operação de Seguimento de Pesca Sub-Regional ----- denominada -----.

**Para a** -----

Nome

Função

Assinatura

Data

**Para a Comissão Sub-regional das Pescas**

Nome

Função

Assinatura

Data